



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. **ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 032/2022, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS Nº 027/2022, ESTABELECIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT, E A EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, E SUPORTE TÉCNICO, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO AOS SERVIDORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA.**

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O licenciamento dos Sistemas de Informática Integrados de Gestão Pública em ambiente web demonstra-se mais eficaz, barato, eficiente e acessível através da contratação de sistemas desenvolvidos em linguagem web, para uso e acesso em toda rede mundial de computadores (internet), baseados em data center de alta performance e segurança dos dados.
- 2.2. Nesse contexto, estando devidamente garantido o acesso da administração pública aos dados geridos pelos sistemas através de backups ou web services de extração de dados, desonera-se toda a estrutura municipal do cuidado e trato de servidores de bancos de dados, servidores de aplicações, instalações físicas e atualizações semanais em máquinas do parque computacional, permitindo-se um dinamismo inédito na gestão informatizada municipal e economia de recursos públicos.
- 2.3. Essa desoneração permitirá que o departamento de tecnologia da informação do município empregue esforços prioritariamente construtivos, desincumbindo-se daqueles meramente mantenedores, focando na maximização das parametrizações, customizações, desenvolvimento de campos, cadastros e rotinas na solução a ser contratada, que deverá outorgar ferramentas, ambiente e a devida capacitação nesse sentido.
- 2.4. A solução de Sistemas de Informática Integrados de Gestão Pública a ser contratada pressupõe a capacitação dos servidores públicos do Município, no que se refere às competências técnicas para a utilização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação (TICs) para manipular o software contratado, e às competências funcionais para a execução dos procedimentos e processos concernentes às legislações vigentes e suas possíveis atualizações priorizando os serviços de prestação de contas junto aos órgãos controladores.
- 2.5. É imperativo que os Sistemas de Informática Integrados de Gestão Pública atendam em total conformidade as exigências implementadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) em consonância com o plano de implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais (PIPCP), por meio das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- 2.6. Os Sistemas de Informática Integrados de Gestão Pública devem ser concebidos e implantados com a função primaz de atender plenamente e de forma automatizada às exigências do sistema de prestação de contas implementado pelo Tribunal de Contas,



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 103

Rubrica

dentre outros. Também devem ser pontualmente cumpridas todas as normas e exigências dos demais órgãos de fiscalização da administração pública e, ainda, assegurar total aderência à LRF, exigências da STN, Leis de Transparência, acesso à informação e atendimento às exigências do Ministério Público.

- 2.7.** Os Sistemas de Informática Integrados de Gestão Pública são necessários para o fortalecimento institucional, e aperfeiçoamento dos mecanismos de caráter legal, administrativo e tecnológico vinculados à administração municipal, e comporão uma solução única, totalmente integrada entre si e comunicativa.
- 2.8.** Busca-se, ainda, uma maior integração dos processos e uma potencialização da eficiência administrativa como um todo. Assim, com o presente certame, a administração visa alcançar mais agilidade na execução das tarefas entre os setores, por meio dos sistemas integrados entre si, permitindo uma maior segurança relacional dos dados, uma efetiva integridade e a gradativa eliminação de informações conflitantes em mais de um banco de dados da municipalidade.
- 2.9.** Tal solução permitirá, também, a padronização de toda a estrutura tecnológica de gestão, permitindo que as ferramentas de gestão de custos e gerenciamento inteligente criem cenários combinando dados das mais variadas áreas de aplicação.
- 2.10.** Embasando a decisão administrativa, o art. 15, I, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;”

- 2.11.** Já o art. 11 do mesmo diploma legal prevê que:

“As obras e serviços destinados aos mesmos fins terão projetos padronizados por tipos, categorias ou classes, exceto quando o projeto-padrão não atender às condições peculiares do local ou às exigências específicas do empreendimento.”

- 2.12.** Como os sistemas ficarão hospedados em ambiente web, faz-se necessário que o licitante a ser contratado forneça também a hospedagem em datacenter de alta performance e segurança, disponível em regime ininterrupto, certificado contra riscos de ataques de negação de serviços e roubo/sequestro de dados, sendo inviável a contratação de terceiro para fornecer o ambiente tecnológico, que deve ser controlado pelo licenciador, ainda que subcontratado de terceiros, não sendo necessário que o licenciador possua datacenter próprio.

3. DA INTEGRAÇÃO DOS MÓDULOS E SISTEMAS

- 3.1.** Fica a empresa vencedora obrigada a fornecer o *layout* e o acesso ao respectivo banco de dados necessários ao funcionamento das rotinas de auto atendimento em portal do cidadão e ao portal da transparência.
- 3.2.** Os módulos devem funcionar de forma integrada, de modo que as informações se comuniquem automaticamente, sem a necessidade de retrabalho ou qualquer outro



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls.

Rubrica

comando manual por parte do setor subsequente no processo para acesso às informações. Seguem as integrações mínimas exigidas do sistema:

- a. **Tributação e Receitas Municipais x Caixa x Tesouraria:** O Módulo deve gerar guia de taxas/emolumentos no padrão FEBRABAN, para arrecadação na rede bancária, com baixa automática dos pagamentos efetuados. Deve gerar o lançamento da receita, de forma online e em tempo real. Deve consultar os pagamentos direto no banco de dados do Sistema de Tributação e Receitas, liberando o respectivo protocolo para tramitação, à medida que o pagamento da taxa/emolumento esteja quitado.

4. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor global da referida contratação é de R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais);
- 4.2. Os pagamentos das notas fiscais apresentadas corresponderão aos serviços efetivamente executados, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, devendo ser pago através de ordem bancária no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após execução dos serviços mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável da Secretaria Municipal solicitante e de acordo com a Programação Financeira de Pagamentos a serem definidos através de Decreto Municipal para o exercício de 2022/2023, conforme valor unitário abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
334951	TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL NA WEB	12	4.200,00	50.400,00
334973	PORTAL DO CONTRIBUINTE	12	600,00	7.200,00
334975	GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	12	3.000,00	36.000,00
334976	SIMPLES NACIONAL	12	1.000,00	12.000,00
335002	BUSINESS INTELLIGENCE	12	1.200,00	14.400,00
335003	PROVIMENTO DE DATA CENTER	12	1.200,00	14.400,00
VALOR LICENCIAMENTO			11.200,00	134.400,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
335012	TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL NA WEB	1	4.200,00	4.200,00
335013	PORTAL DO CONTRIBUINTE	1	600,00	600,00
335016	GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E	1	3.000,00	3.000,00
335017	SIMPLES NACIONAL	1	1.200,00	1.200,00
335027	BUSINESS INTELLIGENCE	1	1.200,00	1.200,00
335028	PROVIMENTO DE DATA CENTER	1	1.200,00	1.200,00
VALOR IMPLANTAÇÃO			11.400,00	11.400,00
VALOR GLOBAL				145.800,00

- 4.3. A CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade fiscal as certidões de Regularidade Fiscal



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 105
Rúbrica

com a Fazenda, Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência;

- 4.3.1.** A apresentação das certidões, acima mencionadas, é de responsabilidade da contratada;
- 4.3.2.** A validade das certidões deverá ser correspondente à época da programação de pagamento, devendo a CONTRATADA ficar responsável pela conferência de tal validade.
- 4.4.** A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, descrição dos serviços realizados, o número da Nota de Autorização de Despesa (NAD) o número e nome do banco, agência e número da conta e nome da empresa contratada, onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, sem rasuras e devidamente atestada pelo Servidor designado da Administração, devendo ainda estar acompanhada da cópia da Nota de Autorização de Despesa (NAD) autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante.
- 4.5.** Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 4.6.** Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
 - 4.6.1.** Nenhum pagamento isentará CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 4.7.** Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.
- 4.8.** O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 4.9.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 4.10.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 4.11.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.
- 4.12.** O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 4.13.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** A vigência do contrato a ser realizado será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, sendo que a Contratada só poderá executar os serviços após recebimento da Nota de Autorização de Despesa.
- 5.2.** O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 106
Rubrica

6. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

6.1. Licenciamento mensal dos seguintes sistemas de gestão pública:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SOFTWARE
334971	TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL NA WEB
334973	PORTAL DO CONTRIBUINTE
334975	GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E
334976	SIMPLES NACIONAL
335002	BUSINESS INTELLIGENCE
335003	PROVIMENTO DE DATA CENTER

6.2. Implantação (Configuração, customização, conversão, migração de informações e habilitação dos sistemas para uso):

- 6.2.1.** Compreende os serviços de parametrização, higienização e customização dos dados. É a fase em que acontecerá a transferência das informações constantes na base de dados do Sistema atual utilizado pela CONTRATANTE para a base de dados do Sistema a ser fornecido pela CONTRATADA, aplicando regras de normalização de forma a garantir a confiabilidade, integridade dos dados e o correto funcionamento dos módulos previstos neste documento. A implantação do sistema, que ocorrerá individualmente por módulo, consiste no fornecimento de toda a mão-de-obra, material e logística necessária, configurações, customizações, parametrizações, migração e higienização dos dados, para a efetiva instalação, disponibilização de todas as funcionalidades em sua plenitude, definidas no detalhamento do objeto.
- 6.2.2.** Acompanhamento dos usuários, na sede da Prefeitura, em tempo integral na fase de implantação do objeto.
- 6.2.3.** Prazo máximo para Implantação: O prazo de implantação será de 60 (sessenta) dias tendo como referência inicial o primeiro dia útil posterior ao recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.
- 6.2.4.** A conversão de dados deverá contemplar o exercício atual e todos os anos anteriores existentes de todas as bases de dados dos sistemas implantados do município (objeto desta licitação).
- 6.2.5.** A migração compreenderá a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos.
- 6.2.6.** A migração de informações da CONTRATANTE, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora dos softwares, cabendo a CONTRATANTE a disponibilização dos backups em formato legível das atuais bases de dados, e a posterior conferência dos dados.
- 6.2.7.** As atividades de saneamento/correção dos dados são de responsabilidade da CONTRATANTE com a orientação da equipe de migração de dados da CONTRATADA.
- 6.2.8.** A migração não pode causar qualquer perda de dados, de relacionamento, de consistência ou de segurança.
- 6.2.9.** A empresa CONTRATADA e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da execução das



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 107

Rubrica

atividades previstas no contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

6.2.10. Para cada um dos softwares licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração e/ou customização de rotinas e/ou funções, de forma que os mesmos estejam adequados à Legislação Federal, do Governo Estadual, do Município e ainda em conformidade com as especificidades de cada Secretaria, Departamento, Setor e Área da CONTRATANTE;

6.2.11. Deverão ser realizadas também:

- a) Adequação de relatórios, layouts e logotipos;
- b) Estruturação de acesso e habilitação de usuários;
- c) Ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
- d) Adequação das fórmulas de cálculos para atendimento aos critérios adotados no Município, conforme o regimento de suas Leis, Decretos, Plano Diretor e demais documentos existentes que determinam os valores de taxas e impostos praticados pelo município;

6.2.12. Customização: Entende-se como eventuais ajustes do objeto provido pela CONTRATANTE diante das especificidades da legislação municipal (LOM – Lei Orgânica Municipal, de 25/07/1990; Lei Complementar nº 793, de 05 de abril de 2002 – Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT; Lei Complementar nº 1447, de 08 de setembro de 2020 – Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT (Altera dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 793 de 05 de abril de 2002 e dá outras providências); Lei Complementar nº 788, de 12 de março de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arenápolis/MT (Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Arenápolis/MT).

6.3. Treinamento e Capacitação:

6.3.1. O treinamento deverá ser realizado para todos os usuários indicados pela Coordenadoria de TI ou secretaria responsável, a serem divididos entre os diversos módulos, conforme a conveniência da CONTRATANTE, e deverá ser realizado junto com a implantação, compreendendo o uso das funções do software pertencente à sua área de responsabilidade, conhecimento sobre as parametrizações a serem utilizadas, uso das rotinas de segurança e demais rotinas de simulação e de processamento;

6.3.2. Os treinamentos devem contemplar as rotinas básicas do setor, bem como apresentar recursos do novo software até então não explorados pelos servidores, sugerindo e mapeando melhorias nos processos atuais da CONTRATANTE.

6.3.3. A CONTRATADA deverá apresentar programa de treinamento, por curso: carga horária, conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos, de forma a capacitar um número suficiente de usuários.

6.3.4. A CONTRATANTE deverá agendar data dos treinamentos, de acordo com disponibilidade da CONTRATADA.

6.3.5. A CONTRATANTE será responsável pela divulgação, organização e convite aos interessados pelos treinamentos.

6.3.6. O(s) local(is) para a realização dos treinamentos serão cedidos pela CONTRATANTE, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA apenas equipamentos e materiais a serem utilizados, como por exemplo, projetor multimídia e notebook para uso do instrutor durante os treinamentos.

6.3.7. O prazo máximo para a realização de todos os treinamentos, deve respeitar o prazo de implantação (conforme item 4.2.3.), que será de 15 (quinze) dias, tendo como



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 108
Rúbrica

referência inicial o primeiro dia útil posterior ao recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA

6.4. Suporte Técnico:

6.4.1. A Contratada deve prestar, pelo período da execução do contrato e da implantação, os seguintes serviços de suporte ao usuário para solução de dúvidas ou de problemas e para adequação de configuração, correção de erros nos sistemas aplicativos e o suporte oferecido pela contratada deve possuir os seguintes níveis de atendimento:

- a) **Helpdesk:** Atendimento através de comunicação telefônica com serviço 0800, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada, escrita, áudio e vídeo via Internet\web, app, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, fóruns de discussão, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados, para esclarecimento de dúvidas operacionais, envolvendo procedimentos, processamentos, cálculos, emissão de relatórios, parametrização dos aplicativos, erros de programas, erros de banco de dados;
- b) **Serviço de Suporte Técnico:** Nos casos não solucionados via Helpdesk deverá ser acionado o Setor de Suporte Avançado, que efetuará detalhadamente uma análise técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso;
- c) **Atendimento "in loco":** Se ainda assim não for solucionado o problema, será gerada uma Ordem de Serviço para atendimento local, sem cobrança de custo adicional;

6.4.2. A Proponente deverá disponibilizar portal na internet\web de acesso da entidade, onde poderão ser solicitados os atendimentos de manutenção e consultoria técnica, bem como a solicitação de melhorias nos softwares licitados.

6.4.3. A fim de assessorar o Gerenciamento, o Controle e a Total Segurança do serviço prestado à entidade e integridade das informações, o suporte deve, ainda, obedecer às seguintes diretrizes, no tocante as solicitações e ao atendimento:

- a) Os Registros devem ser realizados através de ferramenta personalizada própria, na web, e disponibilizada pela contratada, evitando-se assim, a utilização de ferramenta de uso público comum.
- b) Possibilitar o acompanhamento por meio de tecnologia e dispositivo mobile, (smartphone e tablet) acessada por meio de app (aplicativo), onde seja possível alterar responsável, realizar solicitações de atendimento e acompanhar todos chamados realizados, tarefas, tramites, instruções, visualizando seus status para tomadas de decisão e gestão.
- c) Os custos referentes a essa ferramenta e serviços deverá é de responsabilidade da contratada.
- d) Os registros das solicitações deverão ser realizados em horário comercial adotado pela contratada, através de canal específico na internet\web no portal\site da contratada.
- e) Os registros das solicitações devem ser permitidos e configurados conforme a necessidade da entidade e individualizada por usuários de cada aplicativo contratado.
- f) As solicitações realizadas devem permitir o acompanhamento através de protocolo específico, oriundo da abertura do chamado, permitindo o seu acompanhamento



- via internet\web, evidenciando a fase em que se encontra a transação de atendimento.
- g) Possibilitar identificar se as solicitações já foram ou não iniciadas os eu processo de atendimento.
 - h) As solicitações atendidas devem possibilitar a notificação do usuário a cada fase de atendimento e\ou solucionada através de mensagens, sms, chat e e-mail.
 - i) As solicitações e atendimentos realizados deverão estar disponíveis na internet\web, mediante senha de acesso, para a entidade, para que a mesma possa fazer análise, gerar relatórios e identificar situações que a levem ao controle e tomada de decisão acerca de situações do seu interesse e com maior incidência.
 - j) Possibilitar a entidade identificar os setores e usuários com maior frequência de solicitação.
 - k) Possibilitar identificar na entidade a quantidade de solicitações atendidas e pendentes por períodos, bem como o prazo de execução.
 - l) O portal de atendimento deve possuir pesquisa de satisfação dos chamados atendidos.
 - m) Disponibilização de um canal de atendimento 0800, tendo em vista facilitar os atendimentos e não gerar gastos com telefonia à contratante.

7. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE TECNOLOGIA

1. A solução deve ser integralmente Web, dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema;
2. O módulo deve funcionar com certificado digital de servidor para garantia de sítio seguro e criptografia de dados no fluxo de comunicação cliente-servidor;
3. O sistema deverá utilizar única e exclusivamente WEB Browser para sua execução, possuindo compatibilidade com os principais WEB Browsers do mercado (Mozilla Firefox, Google Chrome, Opera e Safari);
4. O banco de dados deverá possuir modelagem e implementação em modelo relacional, SGBD padrão MS SQL Server;
5. Hospedagem em nuvem;
6. Possuir escalabilidade de processos segmentados em vários servidores, conforme escolha do cliente;
7. O módulo deve suportar configuração de sessão de usuário fora da camada de aplicação para balanceamento de carga;
8. O módulo deve suportar ambientes em escalonamento horizontal com abordagem de balanceamento de carga (controllers e workers);
9. O módulo deve suportar ambientes em escalonamento horizontal com configuração de serviços de internet em servidores específicos;
10. O módulo deve possuir camada de configuração e dados sensíveis em banco de dados não relacional;
11. O módulo deve possuir funcionalidade de atualização automática de versões por entregas contínuas;
12. O módulo deve suportar configuração de sessão de usuário fora da camada de aplicação para balanceamento de carga;
13. Possuir sistema de auditoria em toda manipulação de dados feita pelos usuários do módulo (log de alteração);
14. Possibilidade de salvar os relatórios do sistema em tipos de dados: .DOC, .XLS, .XML, .TXT, .PDF, .ODT, .CSV, .TIFF e .JPEG;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 110
Rubrica

15. Possuir integração entre módulos, através de base de dados única e consolidada.

REQUISITOS DE ACESSO

16. O módulo deve possuir controle de segurança através de certificados digitais de segurança, para entrada no módulo;
17. Enviar e-mail contendo as senhas (geradas automaticamente pelo módulo) em todos novos usuários cadastrados no módulo;
18. Possuir controle para renovação de senha, no qual deve ser enviado um e-mail solicitando confirmação da geração de uma nova senha para o usuário em questão;
19. Possuir controle de acesso de usuários com a possibilidade de criar grupos com perfil específico e determinar quais aplicações o usuário terá acesso;
20. Disponibilizar dinamicamente o menu personalizado por usuário, conforme suas permissões, visando facilitar o trabalho;
21. Controlar tempo de sessão inoperante do módulo no navegador, com retorno à tela inicial de login, para segurança do módulo;
22. Possuir processo de renovação de licenciamento online, sem dependência da empresa prestadora de serviços;
23. Possuir módulo de "lembrar-me neste computador" sendo parametrizável, podendo escolher usuário ou usuário e senha, pelo tempo determinado pelo usuário em questão e individual por computador;
24. Permitir a inativação de usuários já cadastrados.

REQUISITOS DE OPERAÇÃO

25. Possuir janelas de trabalho multitarefa, podendo trabalhar em várias telas ao mesmo tempo, sem a necessidade de atualizar a página;
26. Possuir menu com possibilidade de filtro, para encontrar funcionalidades de forma fácil e precisa;
27. Conter buscas facilitadas, através de sugestões pela fonética das palavras, para encontrar informações cadastradas no módulo de forma rápida e precisa (exemplo: nome da pessoa, nome do logradouro e similares);
28. Possibilidade de montar filtros dinâmicos avançados, através da concatenação de conectores lógicos e de comparações, podendo escolher qualquer atributo dos objetos cadastrais, sem a dependência da empresa prestadora de serviços;
29. Permitir a emissão dos relatórios com a possibilidade de escolha para emissão em janelas externas (pop-ups) ou dentro da solução;
30. Possuir identificação visual expressiva, em todas as telas de cadastro, para os campos obrigatórios;
31. Possuir padrão ergonômico visual e operacional em todas as interfaces, que facilite o aprendizado dos usuários na operação do software;
32. Permitir emissão de listagem dos dados das telas, em todas as aplicações do módulo;
33. Possuir em todas as telas, texto de ajuda e orientação ao usuário, contendo instruções detalhadas do funcionamento de cada aplicação.

REQUISITOS DE COMUNICAÇÃO ENTRE USUÁRIOS

34. Possuir comunicador interno dentro da solução onde permita aos usuários trocar em mensagens e anexar arquivos (exemplo de caixa de entrada de e-mail);
35. Possuir comunicador interno dentro da solução que notifique automaticamente aos usuários de novas mensagens (exemplo de caixa de entrada de e-mail);



36. Possuir comunicador interno dentro da solução que permita o envio de mensagens para vários usuários simultaneamente (exemplo de caixa de entrada de e-mail).

REQUISITOS PARA GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS

37. Permitir parametrizar documentos por tipo de documentos;
38. Permitir parametrizar documentos quanto a edição ou não do ano e número de documentos;
39. Permitir parametrizar documentos quanto a sequência de emissão;
40. Permitir parametrizar documentos quanto a inclusão de campos personalizados criados pelo próprio usuário através do módulo, sem a intervenção da prestadora de software;
41. Permitir parametrizar documentos quanto a que aplicações podem ou não manipular o documento;
42. Permitir parametrizar documentos quanto a extensões de arquivos permitidas;
43. Permitir parametrizar documentos para trabalharem com documentos externos ao software;
44. Permitir parametrizar quais documentos que permitem ou não publicação.

REQUISITOS PARA ASSINATURA DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS

45. Permitir definir responsabilidade para assinatura de documentos e relatórios por tipos de atribuição;
46. Permitir definir responsabilidade para assinatura de documentos e relatórios por estrutura orçamentária;
47. Permitir definir responsabilidade para assinatura de documentos e relatórios por estrutura administrativa;
48. Permitir definir responsabilidade por registros específicos controlados pela solução.

REQUISITOS PARA ASSINATURA ELETRÔNICA E DIGITAL DE DOCUMENTOS

49. Assinatura eletrônica e digital:
a) Permitir vincular vários signatários em solicitações para assinaturas eletrônicas e digitais;
b) Permitir notificar usuários via e-mail sobre solicitações de assinaturas eletrônicas e digitais pendentes;
c) Permitir notificar usuários via comunicador interno do módulo, sobre solicitações de assinaturas eletrônicas e digitais pendentes;
d) Permitir assinar eletronicamente e digitalmente via aplicação interna da solução.
50. Assinatura eletrônica:
a) Permitir parametrizar se é exigido usuário e senha do módulo em assinaturas eletrônicas via e-mail;
b) Permitir assinar eletronicamente via e-mail do usuário. Toda a troca de informações e assinatura eletrônica ocorrerá por serviços na internet.
c) Permitir assinar eletronicamente documentos não gerados pelos módulos;
51. Assinatura digital:
a) Permitir assinar digitalmente conforme assinatura digital homologada junto a ICP Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira);
b) Permitir assinar digitalmente com assinador próprio da prestadora sem intermédio de sistemas e/ou controles de terceiros.
c) Permitir assinar digitalmente documentos não gerados pelos módulos;

REQUISITOS ESTRUTURAIS DE RELATÓRIOS

52. Permitir criar filtros de relatórios para utilização em relatórios;



53. Permitir criar relatórios definindo seu leiaute a partir de ferramenta incorporada ao software; sem necessidade de intervenção da prestadora de software, como por exemplo: definir banda de dados, campos, rótulos etc.;
54. Permitir ao usuário criar relatórios personalizados sem a intervenção da prestadora de software, definindo sua consulta SQL (Structured Query Language) para busca dos dados no banco de dados;
55. Permitir criar relatórios a partir da cópia de relatórios existentes no módulo, para que possam ser personalizados;
56. Permitir configurar quais assinaturas serão impressas para cada modelo de relatório;
57. Permitir emitir relatórios de processamento pesado em execução as síncrona (execução em segundo plano) com checagem de conclusão da emissão;
58. Permitir enviar e-mail na emissão de relatórios.

REQUISITOS PARA EXTRAÇÃO DE DADOS

59. Permitir cadastrar no módulo o leiaute dos dados que se deseja exportar, de forma que represente o leiaute que se queira integrar conforme leiaute e instrução normativa disponível no site do Tribunal de Contas ou outro órgão;
60. Permitir definir campos comuns entre as diferentes estruturas que compõem um leiaute estrutural;
61. Permitir definir tipos de campos de leiaute estrutural:
 - a) Texto;
 - b) Data;
 - c) Número inteiro;
 - d) Número decimal.
62. Permitir definir os tipos básicos de dados a serem exportado de forma automática (texto, data, número inteiro, número decimal);
63. Permitir definir várias configurações de leiaute do que será exportado:
 - a) Formato de saída da exportação de dados: (i) Arquivo de texto; (ii) XML (Extensible Markup Language); (iii) XML Data Packet.
 - b) Decodificação do arquivo de saída;
 - c) Utilização ou não de quebra de linha no arquivo de saída;
 - d) Separador decimal nos campos de valores (ponto ou vírgula);
 - e) Separação de campos no arquivo;
 - f) Tratamento de valores nulos;
 - g) Tratamento de arquivos vazios;
 - h) Permitir escrever consulta SQL (Structured Query Language) e vinculá-las com as respectivas estruturas de leiaute;
 - i) Permitir a nomenclatura de arquivo de saída;
 - j) Permitir a criação de campos dentro das estruturas de leiaute, informando: (i) Tipo do campo (conforme tipos criados na estrutura); (ii) Se o campo é obrigatório ou não; (iii) Se o campo é chave primária na composição do registro da estrutura; (iv) A ordem do campo dentre todos os campos criados; (v) Se o campo é gerado em branco ou não; (vi) O tamanho mínimo e máximo do campo; (vii) As casas decimais mínimas e máximas do campo; (viii) Os caracteres proibidos no campo; (ix) O alinhamento do campo (direita ou esquerda); (x) O formato do campo (máscara).
 - k) Permitir exportar dados no formato de saída desejado.
 - l) Permitir a listagem de inconsistências na geração de informações.



64. Permitir sincronização automática de atualizações e modificações nos leiautes de exportação, de forma online, para os casos quando o cliente trabalhar com leiaute centralizado administrado pela prestadora de serviço.

REQUISITOS PARA GERENCIAMENTO DE SEQUÊNCIA

65. Permitir que os números iniciais de sequências do módulo sejam definidos pelo próprio usuário, a fim de dar sequência aos números já existentes na entidade como: números de bases geográficas, certidões etc.

REQUISITOS PARA CADASTROS OBRIGATÓRIOS

66. Possibilidade de criar campos de cadastros através do próprio módulo, de forma personalizada e com a escolha dos tipos de campo, conforme a necessidade da Unidade Gestora, sem a dependência da empresa prestadora de serviços;

67. Permitir a parametrização dos Calendários apresentando as ocorrências de datas especiais de um exercício, pode ser feriado nacional, municipal ou ponto facultativo, definindo as ocorrências e seus dias úteis;

68. Configuração para a estrutura administrativa e orçamentária do município, permitindo adequação de campos quanto ao tamanho do código da estrutura e sem limites para o número de níveis que a estrutura pode ter;

69. Conter memória de endereços já utilizados, com busca facilitada, por meio de logradouro, bairro, número, CEP e cidade, para utilizar os mesmos endereços, eliminando assim a redundância cadastral;

70. Permitir o cadastro de pessoas físicas e jurídicas;

71. Permitir no cadastro de pessoas físicas ou jurídicas, a inclusão de mais de um tipo de endereço como (residencial, comercial, cobrança etc.);

72. Permitir no cadastro de pessoas físicas e jurídicas, a inclusão de mais de um contato eletrônico (e-mail, home page, redes sociais etc.);

73. Permitir no cadastro de pessoas físicas e jurídicas, a inclusão de mais de um telefone (residencial, comercial e celular);

74. Permitir no cadastro de pessoas físicas e jurídicas, a inclusão de documentos de todos os tipos, podendo ainda, anexar a digitalização diretamente do scanner do computador do usuário que opera o módulo;

75. Permitir no cadastro de pessoas físicas e jurídicas, a inclusão de sócios, representantes, identificação de matriz/filial, administrativo e conta bancária;

76. Permitir o cadastro de cartórios a partir dos dados de uma pessoa jurídica. Possibilitar buscar dados cadastrais na RFB (Receita Federal do Brasil) por meio de serviços online da internet;

77. Permitir o cadastro de bancos e agências a partir dos dados de uma pessoa jurídica;

78. Possibilitar buscar dados cadastrais na RFB (Receita Federal do Brasil) por meio de serviços na internet.

REQUISITOS DE PARAMETRIZAÇÕES - GERAIS

79. Permitir que, ao gravar ou atualizar a parametrização, seja gerado automaticamente o histórico da parametrização;

80. Possibilidade de parametrizações futuras, cuja data seja o limiar para que a futura se torne vigente sem a interferência do usuário. Com a finalidade de programar alterações comportamentais para todo o módulo;

81. Permitir parametrizar o código que identifique a entidade na FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos);



82. Permitir parametrizar os dados do serviço de e-mail que será utilizado pela entidade para envio de informações por e-mail;
83. Permitir parametrizar os dados para autenticação no servidor de proxy da entidade (caso seja necessário);
84. Permitir parametrizar os brasões de relatórios específicos da entidade.

8. FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS

8.1. TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

REQUISITOS DE PARAMETRIZAÇÕES - GERAIS

1. Permitir habilitar ou não consulta de extrato de débitos (por pessoa, imóvel ou empresa);
2. Permitir habilitar ou não emissão de DAM para pagamento de parcelas pendentes;
3. Permitir habilitar ou não a emissão de DAM referente a débitos em execução ou protesto;
4. Permitir habilitar ou não a emissão de documento de alvará online (controle individualizado para cada tipo de alvará que a entidade emitir);
5. Permitir habilitar ou não as certidões de débitos, de empresas, imobiliários etc.;
6. Permitir habilitar ou não opção de requerimento de acordo (REFIS), podendo fazer simulações de entrada, parcelamento etc. de acordo com as configurações internas da entidade;
7. Habilitar ou não a consulta de protocolos online;

REQUISITOS DE PARAMETRIZAÇÃO - ARRECADAÇÃO

8. Permitir que, ao gravar ou atualizar a parametrização, seja gerado automaticamente o histórico da parametrização;
9. Permitir que os números iniciais sequenciais do módulo sejam definidos pelo próprio usuário, a fim de dar sequência aos números já existentes na Prefeitura como: Números dos Alvarás, Números das Certidões e Nosso Número, auxiliando o processo de implantação do módulo recém migrado;
10. Permitir o cadastro de juros e multas, assim como a configurações de acréscimos de maneira centralizada, podendo ser facilmente utilizadas em receitas e Refis;
11. Permitir o controle de lançamentos, possibilitando os cálculos e atualizações conforme a legislação específica para cada receita/tributo;
12. Possuir rotinas parametrizáveis de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais (juros, multas e correção monetária);
13. Possuir rotinas para elaboração dos cálculos das receitas/tributos conforme legislação municipal;
14. Possuir agenda de vencimentos de tributos e vencimentos de guias bancárias;
15. Permitir o cadastro de código de barra, com a definição das fórmulas de geração do mesmo e seus dígitos verificadores;
16. Permitir o cadastro de convênios bancários para recebimento de impostos, onde a solução deve permitir a vinculação do código de barra que dará suporte a este convênio para a emissão dos documentos de arrecadação;
17. Permitir que o usuário possa cadastrar diversos tipos de convênios para emissão de guias e recebimento de arquivos, de forma dinâmica e parametrizável através da aplicação;
18. Permitir o cadastro de indexadores e/ou moedas que devem servir de base para a apuração dos acréscimos como juros de mora, multas e correções monetárias;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



19. Permitir o cadastro de parâmetros para benefícios, contendo vigência inicial, vigência final, tributos atingidos e a forma de redução, obrigando a vinculação do ato administrativo que embasa a redução dos créditos tributários;
20. Permitir a inclusão, parametrização, lançamento e cobrança de receitas não tributárias.

IMÓVEL

21. Permitir na transferência de proprietário de imóvel apresentar mensagem informando a existência de débito do imóvel, inclusive o inscrito em dívida ativa, com possibilidade de não permitir a transferência de imóveis com débitos.
22. Permitir a parametrização do cadastro de imóveis, onde o usuário possa criar novos campos no BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) sem depender da empresa prestadora de serviços, e inativar campos existentes, mantendo o histórico cadastral;
23. Guardar e mostrar dentro do cadastro do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário), todas as modificações realizadas no mesmo, com a data, hora e usuário que realizou a alteração, bem como o valor anterior e o novo valor do item do BCI;
24. Permitir que o cadastro de imóveis se vincule a vários cadastros de pessoas, inclusive, no caso de o mesmo possuir vários proprietários, seja informado o percentual de propriedade de cada um, data inicial de posse e data de final de posse;
25. Permitir a parametrização dos campos do cadastro técnico municipal para a formação da inscrição municipal imobiliária de acordo com o definido pela Prefeitura;
26. Permitir parametrização de transferência de propriedade de imóveis automáticas por baixa do ITBI, por lançamento do débito de ITBI ou de forma manual.

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

27. Permitir a definição de chave de face de quadra com base nos campos flexíveis do cadastro do BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário);
28. Permitir o cadastro das faces de quadras com definição de valor por m² de terreno e lista dos serviços de infraestrutura disponíveis na mesma;
29. Permitir o agrupamento de informações necessárias para os cálculos que representem a hipótese de lançamento da receita, com base nos campos flexíveis definidos pelo usuário;
30. Possibilitar o cadastro de parâmetros para os cálculos que realize a combinação de todas as opções dos campos selecionados (criados pelo usuário), impedindo que o usuário deixe de atribuir valor para alguma combinação;
31. Possibilitar o cadastro de parâmetro que estabeleça faixas de valores que possam ser consultados dinamicamente conforme os dados da hipótese de lançamento, identificados durante o cálculo;
32. Permitir a consulta dinâmica de dados da face de quadra no momento do cálculo de receitas sobre os imóveis;
33. Permitir o cadastro de parâmetros que atribuam valores distintos por atividade econômica, conforme a legislação definida para cada receita como Alvará, ISSQN, etc.;
34. Permitir o cadastro de parâmetros que atendam as combinações de campos flexíveis com serviços de infraestrutura, resultando em fatores corretivos da construção e do terreno;
35. Permitir o cálculo e registro histórico dos valores venais do terreno, da construção e do imóvel, tanto por ocasião de cálculos de receitas sobre o imóvel (como IPTU, ITBI), como por ocasião da certidão de valor venal, caso o contribuinte queira o valor atualizado;
36. Permitir o registro histórico de fato gerador de cada receita lançada.



ECONÔMICO

37. Permitir que um cadastro de pessoa jurídica possa ser relacionado a um ou mais cadastros econômicos;
38. Permitir que os cadastros econômicos importem seus logotipos;
39. Permitir a troca de status dos cadastros econômicos, de acordo com a movimentação cadastral de cada econômico;
40. Permitir a parametrização do BCE (Boletim de Cadastro Econômico) que deverá permitir a inclusão de todos os itens necessários para a definição e caracterização da inscrição econômica, sendo adequada ao Código Tributário Municipal, sem depender da empresa prestadora do serviço;
41. Permitir que o BCE (Boletim de Cadastro Econômico) possibilite a inclusão de sócios das empresas, informando o percentual societário de cada um e a data de início da sociedade;
42. Permitir parametrizar o layout estrutural da tabela de atividades econômicas com a possibilidade de vinculação à tabela CNAE;
43. Permitir parametrizar o layout estrutural da tabela de atividades constantes na Lei 116/2003;
44. Permitir a vinculação de ocupações econômicas, de acordo com o CBO (Código Brasileiro de Ocupações) para inscrições de autônomos;
45. Permitir registrar o enquadramento das empresas como optantes pelo Simples Nacional;
46. Permitir categorizar corretamente o porte empresarial de cada empresa;
47. Permitir categorizar corretamente o regime de tributação de cada empresa.

LANÇAMENTOS

48. Permitir simulações dos lançamentos para qualquer tipo de lançamento de tributos (IPTU, ISSQN, ITBI, Contribuição de Melhorias e Taxas), permitindo ao usuário a conferência dos dados do lançamento antes da efetivação do mesmo;
49. Permitir lançamento em massa por receita e por regra de cálculo e que o módulo demonstre de forma automática a Prefeitura a receber o débito (imóvel, econômico ou pessoa);
50. Permitir lançamento individual por receita e por regra de cálculo e que o módulo demonstre de forma automática a Prefeitura a receber o débito (imóvel, econômico ou pessoa);
51. Realizar a integração para registro de boletos via webservice no sistema bancário;
52. Realizar a geração de arquivo de remessa para registro de boletos no sistema bancário;
53. Realizar a geração de arquivo de remessa para o cancelamento do registro de boletos no sistema bancário;
54. Permitir parametrizar por regra de cálculo que cada Prefeitura (imóvel, econômico ou pessoa) receba somente um lançamento de débito da receita em questão;
55. Poder visualizar todos os cálculos ocorridos por receita e regra de negócio e poder visualizar todas as situações e ocorrências de cada cálculo (detalhamento de erros, inconsistências ou sucesso);
56. Poder visualizar em todo e qualquer lançamento toda a memória de cálculo realizada e cada parte os valores parciais para acompanhamento e aferição do correto cálculo dos débitos;
57. Permitir registrar na Conta Corrente Fiscal todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo, detalhando obrigação, situação, valor principal, valor de juros, valor de multas, valor de correções e data de vencimento;



58. Permitir que para cada documento emitido seja possível o acréscimo de taxa de expediente, podendo ser desconsiderada no caso de não quitação do documento;
59. Permitir a atribuição de benefícios aos imóveis, econômicos ou contribuintes através de requerimento por parte do contribuinte ou diretamente através do atendente do município;
60. Permitir o acúmulo de benefícios onde o módulo deve gerenciar os mesmos para que o valor não exceda o valor devido pelo contribuinte;
61. Permitir o cálculo dos valores de benefícios no momento do lançamento da receita, caso o contribuinte já possua benefício aprovado;
62. Permitir o cálculo dos valores de benefícios aprovados sobre lançamentos já existentes, caso o contribuinte somente solicite o benefício após o lançamento, conforme legislação em vigor;
63. Registrar os valores de cada benefício individualmente por ocasião da baixa do crédito tributário;
64. Permitir que se realize a alteração do sujeito passivo do crédito tributário e que essa alteração fique registrada historicamente, inclusive apontando data, hora, motivo e usuário do módulo que tenha realizado tal alteração, conforme circunstâncias embasadas em legislação vigente;
65. Possibilitar o controle de execução judicial e extrajudicial, com controle de processo e destaque no extrato de débitos para facilitação dos controles desses créditos tributários;
66. Possibilitar o controle de contestação de débitos (contencioso), com destaque no extrato de débitos das parcelas contestadas, e possibilitando a emissão da Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativa para o contribuinte que tenha contestados os débitos, mesmo estando em atraso;
67. Controlar os débitos em contencioso de maneira que o encerramento da contestação possa ser favorável ao contribuinte, cancelando assim, automaticamente o débito, ou não favorável ao contribuinte, simplesmente reativando o débito;
68. Caso o encerramento da contestação seja desfavorável ao contribuinte, os respectivos débitos devem apresentar os cálculos de acréscimos desde sua data de vencimento;
69. Permitir a realização de simulação de cálculos com consulta de valores para toda e qualquer hipótese de lançamento, de forma que o crédito tributário somente seja efetivado mediante o lançamento da receita;
70. Permitir o lançamento automático de ISSQN integrado com o lançamento de Notas Fiscais de Serviços eletrônica.

PROJEÇÃO E PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTOS

71. Permitir a reprojeção de parcelas, caracterizada por atribuição de nova opção de vencimento com novas parcelas e respectivas datas de vencimento, para lançamentos de receitas, conforme circunstâncias embasadas em legislação vigente;
72. Permitir a prorrogação de datas de vencimento de parcelas dos lançamentos de receitas, concedendo assim, maior prazo para pagamento ao contribuinte, conforme circunstâncias embasadas em legislação vigente;
73. Permitir que o usuário configure quantas opções de vencimento sejam necessárias para cada receita, possibilitando por exemplo, que as taxas sejam contempladas em parcelas distintas dos impostos em um mesmo lançamento;
74. Gerar e controlar as datas de vencimento automaticamente com base em uma data inicial, observando o calendário para que as mesmas sejam geradas somente em dias úteis, evitando assim, dúvidas por parte dos contribuintes;



75. Permitir a emissão de guia unificada de débitos, que agrupe diversas parcelas tanto vencidas, como a vencer, conforme seleção realizada pelo usuário, calcule os acréscimos até a data projetada indicada pelo usuário, totalize o valor e emita um documento de arrecadação único que facilite a baixa de todas as parcelas em um único pagamento.

EXTRATO

76. Emissão de extrato da Conta Corrente Fiscal com todos os lançamentos para o contribuinte, imóvel urbano, imóvel rural ou econômico;

77. Permitir a emissão de Guia de Recolhimento de receita/tributo em um documento único por parcela e/ou unificar várias parcelas na mesma guia (guia unificada), pelo valor total ou em parcelas, observando restrições para valor mínimo;

78. Permitir visualizar somente as parcelas do exercício e/ou somente as parcelas inscritas em dívida ativa e/ou somente as parcelas inseridas em um REFIS;

79. Permitir destacar as parcelas inseridas em processos de execução judicial e extrajudicial;

80. Possibilitar visualizar na mesma tela os débitos em abertos;

81. Permitir tabelas auxiliares parametrizáveis para os valores e alíquotas para cálculo dos impostos, aproveitando as características de cada imóvel ou econômico de acordo com a legislação municipal vigente;

82. Permitir combinação de filtros, quando a consulta principal for "por contribuinte", que possa visualizar de forma individualizada os débitos por imóveis e/ou por econômicos;

83. Demonstrar de maneira destacada, os débitos que estejam suspensos por baixa antecipada ou por contencioso;

84. Demonstrar e permitir a emissão em documento do extrato de débitos, de baixas, de cancelamentos de lançamentos e outras extinções.

ARRECADÇÃO

85. Possuir rotina de recepção e classificação dos dados de arrecadação recebidos dos agentes arrecadadores, através de meio eletrônico ou comunicação de dados para baixa automática;

86. Permitir conciliar os valores repassados pelos agentes arrecadadores ao Tesouro Municipal, demonstrando através de relatório, eventuais diferenças a maior ou menor entre os valores devidos e baixados;

87. Realizar o tratamento de saldos remanescentes referentes a pagamentos a menor;

88. Demonstrar possíveis inconsistências encontradas ao gerar as arrecadações, cada uma devidamente classificada conforme o tipo da sua inconsistência, a fim de auxiliar o usuário na identificação e resolução do problema;

89. Permitir a baixa dos valores arrecadados pelo regime de recolhimento Simples Nacional, capturados através do arquivo retorno DAF607 do Banco do Brasil (Instituição Financeira Centralizadora dos repasses da arrecadação do Simples Nacional);

90. Gerar automaticamente créditos ao contribuinte que, por ventura, realizar pagamento "a maior", assim como para aqueles que realizarem pagamento em duplicidade dos débitos existentes;

91. Possibilitar a realização de baixa antecipada, a qual ocorre quando o contribuinte apresenta comprovante de pagamento, mas o débito fica suspenso até que a baixa bancária seja realizada;

92. Possibilite a utilização dos créditos do contribuinte para realização de baixas dos débitos existentes para o mesmo;

93. Possibilitar o cancelamento de lançamento, de maneira que permita a realização de um novo lançamento para o contribuinte/imóvel/econômico;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 119

[Assinatura]
Búbrica

94. Possibilitar a realização de outras extinções de crédito tributário, pelos diversos motivos, diferentes de arrecadação, que são previstos em lei, como anistia, remissão, dação em pagamento, prescrição e decisão administrativa/judicial;
95. Permitir a cobrança com registro bancário, gerando os lotes de registros e tratando os respectivos lotes de retornos bancários;
96. Permitir o rastreamento para devida contabilização de cada composição dos valores arrecadados, indicando inclusive os acréscimos de cada tributo envolvido em parcelas, tanto de débitos lançados no exercício, inscritos em dívida ativa, quanto em valores agrupados e arrecadados por meio de REFIS.

DÍVIDA ATIVA

97. Permitir inscrever, controlar, cobrar e gerir os débitos em dívida ativa;
98. Possuir rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas, vencidas e não pagas, registradas na Conta Corrente Fiscal;
99. Possuir integração com o Conta Corrente Fiscal, permitindo o registro das inscrições dos lançamentos em Dívida Ativa;
100. Permitir a emissão da certidão de dívida ativa, informando o livro de dívida ativa a que estas pertencem e da petição para ajuizamento, agrupando todas as inscrições em Dívida Ativa relativas ao mesmo contribuinte;
101. Permitir o cancelamento de certidões de dívida ativa sem cancelar o débito;
102. Permitir a emissão de segunda via da certidão de dívida ativa;
103. Permitir a emissão da petição de dívida ativa;
104. Permitir o cancelamento da petição de dívida ativa;
105. Permitir a emissão da segunda via da petição de dívida ativa;
106. Permitir atualizar os dados referentes a nova situação do débito do contribuinte no Conta Corrente Fiscal, após a inscrição em dívida ativa e/ou pagamento do débito;
107. Permitir a emissão das ações de cobrança de dívida ativa ajuizadas, inclusive com controle das custas judiciais e honorários, para cada um dos processos;
109. Realizar a integração via webservice com o sistema CRA21;
110. Permitir a emissão do Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Dívida;
111. Permitir que seja emitido alerta quando da tentativa de renegociação e parcelamento de dívida já negociada com a existência do Termo constante do item anterior;
112. Permitir que nas negociações e parcelamentos de Dívida Ativa, tenha as opções de cálculo para pagamento à vista e para pagamento parcelado com o maior número de parcelas possíveis de acordo com a legislação vigente;
113. Permitir a parametrização do Livro de Dívida Ativa.

REFIS

114. Permitir o cadastro e parametrização de comportamento dos programas de recuperação fiscal REFIS;
115. Permitir a simulação de parcelamento de dívidas ativas, com base nos parâmetros de REFIS;
116. Permitir a geração de parcelamento de dívidas (Acordos), com geração de novas parcelas (previamente simuladas e aprovadas), emissão de novos documentos de arrecadação e controles de cumprimentos do acordo e acréscimos embasados na legislação e parametrizados no REFIS;
117. Permitir controle de cancelamento de acordos por descumprimento, com monitoramento situacional de cada acordo, favorecendo controle de cumprimento e adimplência;
118. Realizar o controle de cancelamento em massa de acordos por descumprimento;



119. Realizar o agendamento dos cancelamentos de acordos em massa, em data e hora definidos pelo usuário para processamento automático;
120. Permitir que receitas arrecadadas mediante acordos (REFIS) sejam totalmente rastreáveis e registradas contabilmente em suas respectivas receitas orçamentárias, assim como qualquer receita, tributária ou não tributária, gerenciada através do módulo.

INTEGRAÇÃO COM A CONTABILIDADE

121. Permitir configurar a correspondência contábil de cada tributo/verba, tendo como parte dessa configuração a conta de natureza de receita contábil e a conta patrimonial;
122. Permitir configurar na forma de rateio, através de percentual, os tributos/verbas para cada correspondente conta de natureza de receita contábil/conta patrimonial;
123. Possuir relatório de conferência do resultado dos montantes que deverão ser enviados junto à contabilidade, com quebras por convênio e data de crédito;
124. Permitir exportar arquivo das movimentações de arrecadações em arquivo texto, para envio de outro sistema contábil, para registro automático na importação desse arquivo na contabilidade.

FÓRMULAS E REGRAS PARA CÁLCULO

125. Permitir que toda e qualquer regra de cálculo seja configurada por receita;
126. Permitir que uma regra de cálculo aceite somente um lançamento de débito por Prefeitura responsável (podendo ser econômico, imóvel ou contribuinte);
127. Permitir que o usuário defina a fórmula e construa a regra de cálculo das receitas, sem a necessidade de acionar a empresa provedora do módulo para adequação dos cálculos à legislação municipal;
128. Possibilitar o consumo de parâmetros da planta genérica de valores para definição da fórmula de cálculo da receita;
129. Possibilitar a consulta de documentação do módulo para identificação das expressões e suas sintaxes aceitas pelo módulo para montagem da fórmula de cálculo da receita;
130. Possibilitar a realização de simulações de cálculo e apresentação de resultado de cada instrução da fórmula para validação da regra de cálculo;
131. Possibilitar que no momento do cálculo, o módulo solicite o preenchimento de campos flexíveis (definidos pelo usuário) para realização do cálculo, ou que execute o cálculo com base em informações oriundas de dados cadastrais, sem a necessidade de qualquer informação adicional, conforme definições das regras de cálculo do código tributário;
132. Permitir que o módulo registre histórico da memória de cálculo com os resultados de cada linha, assim como os dados circunstanciais da hipótese de lançamento.

GRÁFICOS GERENCIAIS

133. Possibilitar a geração e exibição nativa de gráficos dinâmicos gerenciais, em tempo real, diretamente no navegador web browser, com no mínimo os seguintes gráficos:
- Lançamento por período;
 - Arrecadação por período;
 - Débitos vencidos por período;
 - Acompanhamento da Arrecadação;
 - Inadimplências;
 - Imóveis edificações X terrenos vazios;
 - Aberturas e fechamentos de empresas;
 - Situação da dívida ativa;
 - Arrecadação por classificação da receita;



- j) Maiores pagadores;
- k) Maiores devedores;
- l) Baixas sem arrecadação.

CERTIDÕES DE BENEFÍCIOS, ECONÔMICOS E IMÓVEIS

134. Possibilitar a emissão de certidão de benefícios, que demonstre quais benefícios estão aprovados para o imóvel, cadastro econômico ou contribuinte, certificando assim de que o mesmo possui isenção ou imunidade sobre tributos conforme definição do benefício;

135. Possibilitar a emissão de certidão de dados do cadastro econômico, como certidão de enquadramento em atividades econômicas, certidão de suspensão do econômico, certidão de desenquadramento, certidão de início de atividade do econômico e certidão de baixa do econômico;

136. Possibilitar a emissão de espelho do cadastro imobiliário, certidão cadastral imobiliário;

137. Permitir a emissão de certidão de valor venal imobiliário, que possibilite o cálculo do valor venal do imóvel no momento da emissão da certidão ou buscando o último valor venal calculado por ocasião do cálculo de IPTU por exemplo.

REQUISITOS NOTIFICAÇÃO

138. Permitir controlar a numeração de notificações por um sequencial geral ou por tipo de notificação;

139. Permitir o cadastro de tipos de notificação diversos, podendo vincular ou não débitos na notificação;

140. Permitir controlar nas notificações se a emissão dos documentos de arrecadação municipal será atualizada ou não;

141. Permitir ter vínculos da notificação com contribuintes, empresas e imóveis de forma a poder atender a várias necessidades de geração de notificação;

142. Permitir configurar o prazo de resposta para cada tipo de notificação;

143. Permitir definir um modelo (design) para cada tipo de notificação;

144. Permitir controle de todas as notificações, filtros das notificações geradas por data, permitir baixar os arquivos e notificações tal qual forma gerados na origem, seja por geração individual ou em massa;

145. Permitir baixar todas as notificações geradas em massa, por meio de um arquivo, para que a entidade tenha liberdade de como emitirá e enviará isso aos notificados;

146. Notificação Individual:

- a) Permitir emitir as notificações individualmente, selecionando se o notificado será um imóvel, contribuinte ou empresa;
- b) Permitir escolher quais os débitos do notificado serão anexados na notificação em questão;
- c) Permitir configurar no momento da emissão, o vencimento da DAM que poderá ser emitida junto com a notificação;
- d) Permitir redigir observações personalizadas no momento de emitir a notificação;
- e) Permitir anexar quaisquer outros tipos de arquivos para serem gravados no registro da notificação, de forma a compor o controle documental dela;
- f) Permitir enviar facilmente a notificação por e-mail;
- g) Permitir controlar separadamente cada notificação por situação (exemplo: Gerada, entregue, recusada, cancelada, impressa etc.);
- h) Manter o histórico de todas as movimentações realizadas na notificação, cada tentativa de entrega, cada movimentação de situação. É necessário saber qual



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 122
Rúbrica

usuário realizou a movimentação, se ele redigiu um parecer para o ato, que dia hora que foi realizada a movimentação;

- i) Permitir complementar a notificação com anexos a qualquer momento;
- j) Permitir complementar observações e pareceres na notificação a qualquer momento;
- k) Gerar um código de autenticidade da notificação de forma que seja possível aferir a autenticidade junto ao Portal da Prefeitura;

147. Notificação em massa de débitos vencidos:

- a) Permitir filtrar as notificações por tipo;
- b) Permitir escolher os débitos a serem notificados por classificação tributária (exemplo: Alvarás, IPTU, ISSQN etc.);
- c) Permitir escolher os débitos a serem notificados por receita tributária específica;
- d) Permitir escolher os débitos a serem notificados filtrando por vencimento ou por data de lançamento do débito;
- e) Permitir envolver ou não os débitos em dívida ativa ou em acordos;
- f) Permitir envolver ou não os débitos que porventura já estejam em execução judicial ou protesto;
- g) Permitir filtrar débitos vinculados a contribuintes, empresas ou imóveis;
- h) Permitir a inserção de mais filtros genéricos (exemplo: inscrição imobiliária, inscrição municipal, situação das parcelas dos débitos, opções de vencimento);
- i) Permitir a geração de relatório para conferência do que será notificado antes de emissão efetiva;

148. Notificação em massa de imóveis:

- a) Permitir o filtro por tipo de notificação;
- b) Permitir filtros de imobiliários por: código, inscrição imobiliária, proprietários, nome dos imóveis, distrito, setor, quadra, lote, unidade, bairro, logradouro, número do imóvel, matrícula de cartório, ano de aquisição dos imóveis, tipo de imóvel (predial ou territorial), demais filtros por todos os campos do BCI do imóvel;
- c) Permitir a geração de relatório para conferência do que será notificado antes de emissão efetiva;

149. Gestão do controle de notificações:

- a) Emitir gráfico ou indicadores das notificações movimentadas por quantidade ou por percentual;
- b) Permitir apuração das notificações por tipo de notificação, classificação tributária para as notificações envolvidas com débitos, período de geração da notificação;
- c) Conter gráfico totalizando notificações por situação: Gerada, impressa, recusada, cancelada, finalizada, tentativas de entrega, em trâmite etc.;
- d) Conter gráfico totalizando as notificações totalmente pagas, parcialmente pagas e pendentes, visando fornecer a entidade um indicador da assertividade das ações de notificações;
- e) Conter gráfico totalizando as notificações por situação: Sem respostas no prazo, notificações a imprimir e entregar, a imprimir, notificações a finalizar devido a pagamento, notificações passíveis de novas tentativas de entrega, notificações pendentes cujos débitos já foram renegociados;
- f) Permitir gerar relatórios de apuração de todas as situações elencadas acima;



8.2. ATENDIMENTO AO CIDADÃO

REQUISITOS DE CONFIGURAÇÃO DE REQUERIMENTO DE ACESSO

1. Permitir configurar o fornecimento de usuário e senha ao módulo de atendimento ao cidadão
2. Permitir configurar o tipo de solicitação de acesso para atendimento;
3. Permitir descrever o nome e colocar mais descrições para a opção de solicitar acesso;
4. Permitir configurar o nível de permissão e acesso a telas do sistema que será concedido ao acesso do cidadão;
5. Permitir configurar se a solicitação será aprovada automaticamente ou se precisará de aceite por parte da entidade;
6. Permitir configurar se será necessário informar outro cadastro para que seja vinculado (exemplo: permitir vincular a uma pessoa física ou a uma pessoa jurídica);
7. Permitir enviar e-mail para o atendente da entidade para informar da solicitação;
8. Permitir enviar e-mail de aceite e de recusa ao solicitante;
9. Permitir configurar quais anexos serão exigidos ao usuário ao requerer acesso;
10. Permitir configurar quais anexos serão exigidos ao usuário quando ele desejar se vincular a uma pessoa física ou pessoa jurídica;
11. Permitir ao solicitante realizar seu cadastro completo no momento do requerimento caso não exista pré-cadastro na entidade;
12. Permitir ao solicitante realizar o complemento do seu cadastro caso já haja um pré-cadastro na entidade;
13. Permitir ao atendente da entidade analisar os anexos enviados no requerimento de acesso;
14. Permitir acessar facilmente os cadastros do solicitante e das pessoas a ele vinculadas (pessoa física ou pessoa jurídica);
15. Permitir deferir ou indeferir o requerimento podendo acrescentar uma observação ou parecer se necessário;
16. Permitir consultas dos requerimentos enviados por: situação, por usuário da entidade que emitiu parecer, tipo de requerimento de acesso, solicitante, pessoa representada, deferimentos automáticos, data da solicitação, data do deferimento, data do indeferimento;

REQUISITOS DE SERVIÇO DE ALVARÁ OFERECIDO AO CIDADÃO

17. Permitir escolher quais tipos de alvará ficarão disponíveis para o cidadão interagir;
18. Permitir configurar por tipo de alvará se o cidadão conseguirá imprimir o alvará;
19. Permitir configurar por tipo de alvará se o cidadão conseguirá solicitar um alvará;
20. Permitir configurar por tipo de alvará se o cidadão conseguirá imprimir a primeira versão do documento do alvará;
 - a) Permitir configurar por tipo de alvará o controle de validade do documento:
 - b) Permitir validade indeterminada;
 - c) Permitir validade por quantidade de dias fixados;
 - d) Permitir validade por data específica (por mês, dia, ano);
 - e) Permitir validade informado pelo atendente;
 - f) Permitir validade estimada em dias a partir da data de pagamento da taxa de alvará;
 - g) Permitir validade estimada em dias a partir da data de lançamento da taxa de alvará;
 - h) Permitir validade por data específica



21. Permitir restringir os alvarás para somente serem emitidos após a quitação da taxa;
22. Permitir ao cidadão solicitar o alvará de forma online sem a necessidade de ir presencial a entidade;
23. Permitir ao cidadão gerar a guia de recolhimento da taxa do alvará de forma online sem a necessidade de ir presencial a entidade;
24. Permitir ao cidadão imprimir o documento do alvará de forma online sem a necessidade de ir presencial a entidade;
25. Permitir ao cidadão solicitar diversos tipos de alvará, conforme disponibilizado pela entidade, de forma online sem a necessidade de comparecer presencialmente;
26. Permitir ao cidadão conferir a fórmula de cálculo aplicada para o seu alvará para apuração do valor da taxa antes de confirmar a solicitação ou emissão;

REQUISITOS DE SERVIÇO DE PARCELAMENTO OFERECIDO AO CIDADÃO

27. Permitir escolher quais REFIS ficarão disponíveis para o cidadão interagir;
28. Permitir configurar quais modelos de boleto ficarão disponíveis para o cidadão;
29. Permitir configurar prazo máximo para realização de requerimentos de parcelamento por opção de REFIS;
30. Permitir configurar por opção de REFIS qual o prazo automático da primeira parcela;
31. Permitir ao cidadão escolher quais débitos ele deseja envolver no parcelamento;
32. Permitir ao cidadão lançar o valor de entrada do parcelamento;
33. Permitir ou não ao cidadão escolher a data de vencimento das parcelas;
34. Permitir bloquear quando houver débitos em cobrança judicial ou protesto;
35. Permitir bloquear caso o cidadão possua débitos já envolvidos em outros parcelamentos;
36. Permitir obrigar a anexação de documentos assinados (exemplo: requerimento de acordo);
37. Permitir configurar a mensagem de alerta ao usuário sobre os documentos a serem anexados;
38. Permitir configurar se a entidade fará o deferimento do requerimento do parcelamento ou se será automático;
39. Permitir ao cidadão escolher a quantidade de parcelas conforme pré-configurado pela entidade;
40. Permitir ao cidadão simular livremente o parcelamento em várias parcelas, valores de entrada, vencimentos, etc;
41. Permitir ao cidadão imprimir seu requerimento registrado junto a entidade;
42. Permitir ao cidadão cancelar seu requerimento caso este ainda não tenha sido deferido pela entidade;
43. Permitir anexar documentos ao requerimento;
44. Permitir ao cidadão emitir os boletos do parcelamento efetivado;
45. Permitir ao cidadão emitir o termo de confissão de dívida;

REQUISITOS DE SERVIÇO DE CERTIDÕES OFERECIDO AO CIDADÃO

46. Permitir a entidade escolher quais tipos de certidão ficarão disponíveis ao cidadão;
47. Permitir ao cidadão emitir certidões sem a necessidade de comparecer presencialmente na entidade;
48. Permitir emitir certidões negativas de débitos;
49. Permitir emitir certidões positivas com efeito negativo;
50. Permitir emitir certidões positivas;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 125
Rúbrica

51. Permitir emitir certidões de dados dos do imobiliário;
52. Permitir emitir certidões de valor venal;
53. Permitir emitir certidões dos econômicos;
54. Permitir a entidade restringir a validade da certidão a ser gerada a validade ao vencimento do próximo débito (aplicado a certidão negativa e certidão positiva com efeito de negativa);
55. Permitir a entidade especificar a validade padrão das certidões emitidas ao cidadão;

REQUISITOS DE SERVIÇOS DE DÉBITOS OFERECIDO AO CIDADÃO

56. Permitir ao cidadão consultar seus débitos pendentes junto a entidade;
57. Permitir ao cidadão emitir os boletos de seus débitos pendentes mesmo se estiverem vencidos;
58. Permitir ao cidadão imprimir uma relação de seus débitos pendentes junto a entidade;
59. Permitir ao cidadão escolher a data e projetar a situação de seus débitos livremente;
60. Permitir ao cidadão emitir débitos de IPTU de todos os imóveis que ele for proprietário ou responder legalmente;
61. Permitir visualizar as opções de vencimento de IPTU disponíveis;
62. Permitir ao cidadão consultar todos os seus débitos já quitados junto a entidade;
63. Permitir ao cidadão emitir comprovante de quitação de todos seus débitos quitados;
64. Permitir ao cidadão imprimir uma relação de seus débitos já quitados;

REQUISITOS DE SERVIÇOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OFERECIDO AO CIDADÃO

65. Permitir a entidade configurar quais assuntos de processos ficarão disponíveis ao cidadão realizar abertura de protocolo;
66. Permitir ao cidadão protocolar questões junto a entidade conforme liberado pela entidade;
67. Permitir informar endereços, observações e anexos conforme fluxo de trâmite a ser definido pela entidade;
68. Permitir ao cidadão ter acesso as movimentações realizadas em seu protocolo (conforme escolhido pela entidade);
69. Permitir ao cidadão consultar seus protocolos filtrando por: data de abertura, assunto do protocolo, número e ano, situação do protocolo;

8.3. GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E

REQUISITOS DO PORTAL VOLTADO PARA A NFS-E

1. O portal do contribuinte deve utilizar multiplataforma (WEB e mobile), independentemente do sistema operacional que se use.
2. O portal do contribuinte deve ser desenvolvido de forma responsiva, na qual ele se adapte a configuração do WEB Browser utilizado e ao tamanho do monitor ou do dispositivo móvel, sem perder a funcionalidade.
3. Disponibilizar portal para o contribuinte, contendo emissão de guias de todos os débitos pendentes para com a Prefeitura.
4. Possibilitar emitir guia unificada com vários débitos ou individualizada por débito do contribuinte.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 126

Rubrica

5. Disponibilizar portal para o contribuinte, contendo verificação e comprovação de autenticidade das NFS-e emitidas.
6. O portal do contribuinte deve ser configurável, ajustável e mantido pela própria Prefeitura sem dependência da empresa prestadora de software, e assim conforme o desejo da Prefeitura, permitir personalizar imagens, redigir textos, criar botões e links de acesso, criar atalhos para outras páginas e documentos hospedados na internet, que serão exibidos para o contribuinte e serão a interface principal de comunicação com a Prefeitura.
7. Deverá possuir rotina para que o usuário inclua link de outros sites diretamente no portal e este poderá ser executado dentro do portal.
8. Possuir emissão e consulta do documento de alvará pelo portal do contribuinte.
9. Permitir que, de forma integrada com módulo tributário, seja possível ao prestador visualizar as leis de renegociação de débitos disponíveis para o seu perfil e realizar requerimento e simulação de valores diretamente pelo portal do contribuinte.
10. Consulta de acordos efetivados diretamente pelo portal do contribuinte.

REQUISITOS DO SOFTWARE - NFS-E

11. As parametrizações do módulo devem possuir controle de data e vigência, de forma que ao gravar ou atualizar uma parametrização seja gerado automaticamente o histórico da parametrização, para que seja mantida a rastreabilidade das mudanças de comportamento do módulo.
12. O módulo deve permitir parametrizar o endereço de e-mail base da unidade gestora, através do qual seja possível enviar e-mails de comunicação com prestadores, usuários, etc.
13. Permitir parametrizar as alíquotas gerais mínima e máxima do ISSQN a ser configurada na tabela de atividades econômicas do município, de forma que as alíquotas específicas de cada atividade respeitem esse critério.
14. Permitir parametrizar o logotipo da unidade gestora que será impresso na NFS-e e nos relatórios demais relatórios.
15. Permitir parametrizar se os registros da tabela CNAE (Classificação nacional de atividade econômica) devem ser vinculados ao layout estrutural da tabela de atividades econômicas.
16. Possibilidade de parametrizar se os itens da Lei 116 devem ser vinculados ao layout estrutural da tabela de atividades econômicas.
17. Permitir parametrizar a alíquota mínima e máxima a ser configurada para os prestadores de serviço optantes do simples nacional.

PARAMETRIZAÇÕES

18. Permitir gerar a guia de ISSQN de forma separada ou automática ao encerramento da competência mensal do econômico, conforme desejo da Prefeitura.
19. Permitir parametrizar que o vencimento do lançamento do ISSQN do econômico possa ser individualizado.
20. Permitir parametrizar que o econômico tomador do serviço gere guias do ISSQN individualizadas por prestador do serviço.
21. Permitir parametrizar que os valores de materiais da construção civil sejam abatidos da base de cálculo do ISSQN na NFS-e com limitação de um percentual máximo para este abatimento.
22. Permitir parametrizar o tempo (em dias) em que uma competência complementar poderá ser utilizada dentro de uma competência mensal do econômico.
23. Permitir parametrizar a quantidade de dias para o vencimento de NFS-e avulsa.
24. Permitir parametrizar a alíquota do ISSQN para serviços de cartório.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 127

Assinatura

25. Permitir parametrizar o número de dias máximo para converter um RPS(Recibo provisório de serviços) em uma NFS-e.
26. Permitir parametrizar um número máximo de RPS (Recibo provisório de serviços) que será permitido ser enviado em um lote de RPS para processamento.
27. Permitir parametrizar se somente o tomador de serviço configurado como substituto tributário poderá efetuar a retenção do ISSQN da NFS-e.
28. Permitir parametrizar se o tomador do serviço configurado como "Estimativa" poderá efetuar a retenção do ISSQN da NFS-e.
29. Permitir parametrizar se o tomador do serviço configurado como "Cooperativa" poderá efetuar a retenção do ISSQN da NFS-e.
30. Permitir parametrizar se o tomador do serviço configurado como "Simples nacional" poderá efetuar a retenção do ISSQN da NFS-e.
31. Permitir parametrizar se o prestador do serviço configurado como "Estimativa" poderá utilizar a geração de NFS-e ou DMS (Declaração mensal de serviços).
32. Permitir parametrizar se o prestador do serviço configurado como "Cooperativa" poderá utilizar a geração de NFS-e ou DMS (Declaração mensal de serviços).
33. Permitir parametrizar se o município de incidência da NFS-e pode ser diferente do município da unidade gestora quando o prestador do serviço for do tipo MEI (Microempreendedor individual).
34. Permitir parametrizar se o município de incidência da NFS-e poderá ser diferente do município da unidade gestora.
35. Permitir parametrizar se será enviado um e-mail contendo um PDF e um XML da NFS-e gerada para o tomador do serviço.
36. Permitir parametrizar se será enviado um e-mail para um usuário atendente da Prefeitura quando for realizada uma solicitação de adesão à NFS-e por parte de econômicos da Prefeitura e informar o usuário atendente que receberá este e-mail.
37. Permitir a Prefeitura parametrizar o texto que será mostrado no termo de adesão à NFS-e quando o econômico for efetuar esta solicitação, de forma a personalizar e tornar mais agradável o atendimento às empresas do município.
38. Permitir a Prefeitura parametrizar um texto que deverá ser demonstrado em todas as NFS-e geradas pelo módulo.
39. Permitir parametrizar se na NFS-e avulsa haverá retenção do ISSQN por parte do tomador do serviço e podendo limitar para que somente a Prefeitura efetue esta retenção.
40. Permitir à Prefeitura redigir um texto de e-mail de aceitação à solicitação da adesão à NFS-e a ser enviado a todas as empresas.
41. Permitir à Prefeitura redigir um texto de e-mail de recusa da solicitação da adesão à NFS-e a ser enviado a todas as empresas.
42. Permitir à Prefeitura redigir um texto de e-mail do envio da NFS-e gerada para o tomador do serviço.
43. Permitir parametrizar o horário em que o servidor vai executar os lotes de RPS(Recibo provisório de serviços) enviados para processamento e conversão dos mesmos em NFS-e.
44. Permitir parametrizar regra de cálculo para:
 - a) Geração do lançamento do ISSQN para NFS-e.
 - b) NFS-e avulsa.
 - c) Declaração de serviços de prestadores de fora do município.
 - d) Documentos declarados a partir da DMS (Declaração mensal de serviços).
45. Permitir parametrizar os itens da Lei 116 que quando utilizados na declaração de serviços de prestador de fora do município fará com que o valor do ISSQN seja retido para o tomador do serviço.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 128
Rubrica

46. Permitir parametrizar o tipo de controle do cancelamento de NFS-e e NFS-e avulsa, onde poderá ser "Por dia", "Por hora" ou "Não utiliza".
47. Permitir parametrizar a utilização do controle de requerimento para cancelamento de NFS-e, onde quando for necessário cancelar uma NFS-e, o econômico enviará um requerimento de cancelamento para a prefeitura e o atendente fará a análise e o deferimento ou indeferimento do mesmo.
48. Permitir parametrizar para permitir cancelamento de NFS-e somente quando houver uma outra NFS-e substituta.
49. Permitir parametrizar para deferir automaticamente quando houver requerimento de cancelamento de NFS-e com NFS-e substituta.
50. Permitir configurar um usuário atendente da Prefeitura para receber um e-mail contendo o requerimento de cancelamento de NFS-e.
51. Permitir que os números iniciais sequenciais do módulo sejam definidos pelo próprio usuário, a fim de dar sequência aos números já existentes na Prefeitura como: Números das NFS-e e Nosso Número, auxiliando o processo de implantação do módulo.
52. Permitir estrutura para gerar tabelas de atividades econômicas com "N" níveis conforme regulamentação municipal.
53. Permitir estrutura para gerar atividades de instituição financeira com "N" níveis conforme regulamentação municipal.
54. Permitir que o código COSIF seja utilizado nesta estrutura onde um código COSIF é vinculado a uma atividade de instituição financeira.
55. Permitir estrutura para gerar as atividades notariais (serviços de cartórios).
56. Permitir configuração de competências mensais para lançamento de documentos/NFS-e e apuração do ISSQN a recolher.
57. Permitir geração de tabelas de alíquotas das atividades econômicas com data/hora de início de vigência e data/hora de fim de vigência (sendo que a data/horodo fim de vigência não é campo obrigatório ao cadastrar nova tabela).
58. Permitir que ao gravar ou atualizar uma parametrização seja gerado automaticamente o histórico da parametrização.
59. Permitir o controle de lançamentos, possibilitando os cálculos e atualizações conforme a legislação específica para cada receita/tributo.
60. Possuir rotinas parametrizáveis de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais (juros, multas e correção monetária).
61. Possuir rotinas para elaboração dos cálculos das receitas/tributos conforme legislação municipal.
62. Possuir agenda de vencimentos de tributos.
63. Permitir o cadastro de código de barra, com a definição das fórmulas de geração do mesmo e seus dígitos verificadores.
64. Permitir o cadastro de convênios bancários para recebimento de impostos, onde a solução deve permitir a vinculação do código de barra que dará suporte a este convênio para a emissão dos documentos de arrecadação.
65. Permitir que o usuário possa cadastrar diversos tipos de convênios para emissão de guias e recebimento de arquivos, de forma dinâmica e parametrizável através da aplicação.
66. Permitir o cadastro de indexadores e/ou moedas que devem servir de base para a apuração das correções em débitos vencidos.
67. Permitir o cadastro de parâmetros para benefícios, contendo vigência inicial, vigência final, tributos atingidos e a forma de redução. O cadastro de parâmetro deve obrigar a vinculação do ato administrativo que embasa a redução dos impostos.
68. Na definição das atividades econômicas, possibilitar a determinação das atividades primárias e secundárias e o controle da respectiva vigência de cada atividade.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 129

Rúbrica

69. Para cada atividade definida, permitir a definição dos critérios de inexigibilidade, como isenção e imunização, bem com a respectiva vigência, ato regulamentador e observações gerais.
70. Permitir que arquivos sejam disponibilizados (através de upload) para que os usuários efetuem o download dos mesmos.
71. Permitir que os itens da Lei 116/2003 sejam configurados para que na geração da NFS-e o município de incidência não seja alterado.
72. Permitir configuração específica para econômicos prestadores de serviços notariais.
73. Permitir configuração específica para econômicos prestadores de serviços de instituição financeira.
74. Permitir que os números iniciais sequenciais do módulo sejam definidos pelo próprio usuário, a fim de dar sequência aos números já existentes na Prefeitura como: Números das NFS-e e Nosso Número, auxiliando o processo de implantação do módulo.
75. Permitir montar tabelas de atividades econômicas conforme regulamentação municipal.
76. Permitir montar tabelas de atividades de instituição financeira. Nesta estrutura deve constar o código COSIF, onde o código COSIF seja vinculado a uma atividade de instituição financeira.
77. Permitir controlar atividades notariais (serviços de cartórios) com alíquota.
78. Permitir configuração de competências mensais para lançamento de documentos/NFS-e e apuração do ISSQN a recolher.
79. Permitir a montagem de novas tabelas de alíquotas de atividades econômicas com controle de histórico e vigência entre as mesmas, para permitir a Prefeitura atualizar constantemente suas alíquotas sem perda de histórico e rastreabilidade.
80. Possuir rotinas parametrizáveis de cálculo da obrigação principal e acréscimos legais (juros, multas e correção monetária).
81. Possuir rotinas para elaboração dos cálculos das receitas/tributos conforme legislação municipal.
82. Permitir o cadastro de código de barra, com a definição das fórmulas de depreciação do mesmo e seus dígitos verificadores conforme padrão do convênio bancário.
83. Permitir que o usuário possa cadastrar diversos tipos de convênios para emissão de guias e recebimento de arquivos, de forma dinâmica e parametrizável através do módulo.
84. Permitir o cadastro de indexadores e/ou moedas que devem servir de base para a apuração das correções monetárias em débitos vencidos.
85. Permitir a parametrização de benefícios a serem aplicados sobre o ISSQN.
86. Deve ser permitido criar benefícios a serem aplicados sobre empresas ou atividades econômicas.
87. Permitir a Prefeitura realizar upload de arquivos e configurar para que os usuários efetuem o download dos mesmos, visando criar um canal de comunicação com funcionários e empresas do município. Os arquivos para download devem permitir controlar nível de acesso, para que se necessário, seja possível restringir alguns arquivos para somente serem baixados por pessoas específicas.
88. Permitir que os itens da Lei 116/2003 sejam configurados para que na geração da NFS-e o município de incidência não seja alterado.
89. Permitir configuração específica para econômicos prestadores de serviços notariais.
90. Permitir configuração específica para econômicos prestadores de serviços de instituição financeira.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 130

Rubrica

91. Permitir configuração de alíquota especial por prestador de serviços ou atividade econômica.

ECONÔMICO

92. Permitir que um cadastro de pessoa física/jurídica possa ser relacionado a um ou mais cadastros econômicos.

93. Permitir que no cadastro do econômico seja possível efetuar a importação de seus logotipos e imagens da empresa.

94. Permitir que no cadastro do econômico seja possível cadastrar mais de um endereço para o mesmo.

95. Permitir bloquear econômicos específicos para a emissão de NFS-e.

96. Permitir vincular os modelos de documentos fiscais mantidos pelo econômico (Nota fiscal bloco ou formulário, RPS (Recibo provisório de serviços), etc.

97. Permitir configurar o econômico para habilitá-lo para utilização de WebService de integração entre o sistema mantido pela empresa e módulo de gestão da Prefeitura.

98. Permitir registrar o enquadramento das empresas como optantes pelo Simples Nacional.

99. Permitir registrar o enquadramento das empresas como optantes pelo SIMEI.

100. Permitir registrar o enquadramento das empresas como estimativa.

101. Permitir categorizar corretamente o porte empresarial de cada empresa.

102. Permitir categorizar corretamente o regime de tributação de cada empresa.

103. Permitir informar se a empresa é nomeada como substituto tributário.

104. Permitir o controle de situação dos cadastros econômicos em: ativo, baixado e suspenso.

105. Permitir que o atendente efetue o processo de deferimento/indeferimento da adesão à emissão de NFS-e do econômico.

106. Permitir a parametrização do BCE (Boletim de Cadastro Econômico) que deverá permitir a inclusão de todos os itens necessários para a definição e caracterização da inscrição econômica, sendo adequada ao Código Tributário Municipal, sem depender da empresa prestadora do serviço.

107. Permitir a inclusão de sócios dos econômicos, informando o percentual societário de cada um e a data de início da sociedade.

108. Permitir a vinculação de ocupações econômicas, de acordo com o CBO (Código Brasileiro de Ocupações) para inscrições de autônomos.

NFS-E

109. Não permitir a emissão da NFS-e sem o respectivo deferimento da solicitação de adesão à NFS-e por parte dos atendentes.

110. A rotina deve possuir, no mínimo, as seguintes informações:

- Dados do prestador do serviço (Nome, CNPJ, inscrição municipal e se é imune, optante pelo simples nacional ou SIMEI).
- Dados da nota fiscal (Número, data de emissão, NFS-e substituída, exigibilidade, indicação de retenção do ISSQN, responsável pela retenção do ISSQN, município de incidência do ISSQN).
- Dados do tomador do serviço (CPF ou CNPJ, inscrição municipal, nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail).
- Dados dos serviços (Atividade econômica, descrição dos serviços prestados, código CNAE, item da Lei 116/2003, quantidade, valor unitário, valor do desconto).
- Dados do RPS (Número, data e modelo).



- f) Dados das retenções federais (PIS, COFINS, IRRF, INSS, CSLL e outras retenções).
 - g) Dados da construção civil (Código da obra, número do ART, informações do fornecedor, materiais utilizados com quantidades e valores).
 - h) Dados de resumo (Total dos serviços, total dos descontos, total das retenções, total líquido, total da dedução da construção civil, base de cálculo do ISSQN, % da alíquota do ISSQN, total do ISSQN a recolher).
111. O tomador deverá ser previamente cadastrado como pessoa para ser vinculado à nota fiscal de serviços eletrônica.
112. Permitir acesso rápido ao cadastro de tomador através da tela de emissão de NFS-e para facilitar o registro dos dados.
113. Realizar o controle de inexigibilidade conforme as definições realizadas no cadastro do contribuinte, seja por isenção, imunização, opção pelo Simples Nacional, opção pelo SIMEI ou tributação fora do município.
114. Permitir lançar mais de um serviço na mesma NFS-e nos casos dos serviços estarem relacionados a um mesmo código de atividade da Lei Complementar 116/2003.
115. Permitir o envio da NFS-e no e-mail previamente cadastrado ao tomador ou permitir a troca do e-mail durante o processo de lançamento da NFS-e.
116. Após a validação e gravação, os dados da NFS-e deverão ser disponibilizados em tempo real, no banco de dados do software.
117. Permitir que a NFS-e seja enviada para o tomador do serviço via e-mail contendo o PDF e a XML (no padrão ABRASF) da mesma.
118. Permitir a geração e impressão do recibo de retenção do ISSQN.
119. Possibilitar a visualização da NFS-e antes de sua impressão.
120. Permitir a exportação da NFS-e em arquivo XML (a exportação deve ser em padrão ABRASF).
121. Possuir rotina que seja possível consultar NFS-e emitidas, exibindo, no mínimo, as seguintes informações: nº da nota, data de emissão, informações do prestador do serviço, informações do tomador do serviço, valor líquido, base de cálculo, ISSQN a recolher, se é retido o ISSQN e data de cancelamento.
122. Realizar a consulta e apuração por empresa dos valores de outros impostos movimentados (exemplo: IRRF, INSS, PIS, COFINS e CSLL);
123. Permitir visualizar e reimprimir NFS-e, a partir do resultado da consulta.
124. Permitir executar a consulta através de vários critérios, como: número da nota, CPF, CNPJ, nome do prestador/tomador, data de emissão.
125. Permitir a solicitação de cancelamento de NFS-e pelo próprio prestador de serviços.
126. Permitir que o atendente da Prefeitura consulte sobre solicitações de cancelamento realizadas e, com isso, possa optar pelo deferimento/indeferimento do pedido de cancelamento da NFS-e.
127. Possuir rotina onde o atendente possa cancelar diretamente uma NFS-e, sem que haja solicitação por parte do prestador de serviços.
128. Deve possuir código de autenticidade gerado em cada NFS-e.

NFS-E AVULSA

129. Permitir que o prestador realize o lançamento de NFS-e avulsa, sem esta necessitar estar amarrada a uma competência.
130. Permitir a emissão de NFS-e avulsa para prestadores que recorrem ao município para obter documento fiscal. Para esta modalidade, não permitir o envio da nota por e-mail ou impressão antes que o pagamento da guia de recolhimento seja efetuado.
131. A rotina deve possuir, no mínimo, as seguintes informações:



- a) Dados do prestador do serviço (Nome, CNPJ, inscrição municipal e se é imune, optante pelo simples nacional ou SIMEI).
 - b) Dados da nota fiscal (Número, data de emissão, NFS-e substituída, exigibilidade, indicação de retenção do ISSQN, responsável pela retenção do ISSQN, município de incidência do ISSQN).
 - c) Dados do tomador do serviço (CPF ou CNPJ, inscrição municipal, nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail).
 - d) Dados dos serviços (Atividade econômica, descrição dos serviços prestados, código CNAE, item da Lei 116/2003, quantidade, valor unitário, valor do desconto).
 - e) Dados do RPS (Número, data e modelo).
 - f) Dados das retenções federais (PIS, COFINS, IRRF, INSS, CSLL e outras retenções).
 - g) Dados da construção civil (Código da obra, número do ART, informações do fornecedor, materiais utilizados com quantidades e valores).
 - h) Dados de resumo (Total dos serviços, total dos descontos, total das retenções, total líquido, total da dedução da construção civil, base de cálculo do ISSQN, % da alíquota do ISSQN, total do ISSQN a recolher).
132. O tomador deverá ser previamente cadastrado como pessoa para ser vinculado à nota fiscal de serviços eletrônica.
133. Permitir acesso rápido ao cadastro de tomador.
134. Permitir lançar mais de um serviço na mesma NFS-e nos casos dos serviços estarem relacionados a um mesmo código de atividade da Lei Complementar 116/2003.
135. Após a validação e gravação, os dados da NFS-e deverão ser disponibilizados em tempo real, no banco de dados do software.
136. Permitir que o prestador realize a emissão de guia de recolhimento referente a(s) NFS-e(s) que lançar.
137. Possibilitar a visualização da NFS-e antes de sua impressão.
138. Permitir a geração e impressão do recibo de retenção do ISSQN.
139. Permitir que o prestador imprima a(s) NFS-e(s) somente após a confirmação do pagamento da guia de recolhimento e devida baixa no débito referente a mesma, tudo interligado em tempo real com o setor tributário.
140. Permitir que a NFS-e seja enviada para o tomador do serviço via e-mail contendo o PDF e a XML da mesma.
141. Permitir que o prestador imprima a(s) NFS-e(s) logo após a geração da mesma, quando o valor do ISSQN for retido pelo tomador do serviço.
142. Permitir a exportação da NFS-e em arquivo XML.
143. Permitir o envio da NFS-e no e-mail previamente cadastrado ao tomador ou permitir a troca do e-mail durante o processo de lançamento da NFS-e.
144. Possuir rotina que seja possível consultar NFS-e emitidas, exibindo, no mínimo, as seguintes informações: nº da nota, data de emissão, informações do prestador do serviço, informações do tomador do serviço, valor líquido, base de cálculo, ISSQN a recolher, se é retido o ISSQN e data de cancelamento. Permitir visualizar e reimprimir NFS-e, a partir do resultado da consulta.
145. Permitir executar a consulta através de vários critérios, como: número da nota, CPF, CNPJ, nome do prestador/tomador, data de emissão.
146. Deve possuir código de autenticidade gerado em cada NFS-e.
147. Geração guia para pagamento unificando várias competências em um único documento de arrecadação.



WEBSERVICE

148. O módulo deve possuir rotina de WebService, seguindo o padrão ABRASF de comunicação e oferta dos serviços.
149. Permitir a geração de NFS-e.
- a) Esta geração deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a geração da NFS-e e o serviço valida estes dados e retorna uma NFS-e gerada ou uma lista com as inconsistências encontradas.
150. Permitir recebimento de lotes de RPS (Recibo provisório de serviço) para processamento somente para os econômicos que estiverem habilitados para tal.
- a) O recebimento do lote deverá ser síncrono, ou seja, o prestador do serviço envia o lote de RPS e o serviço valida estes dados e retorna um protocolo do lote recebido ou uma lista com as inconsistências encontradas
- b) O processamento do lote para conversão dos RPS em NFS-e deverá ser assíncrono, ou seja, o processamento somente será realizado no período parametrizado para que tal processamento ocorra.
- c) Deve haver opção de parametrização de processamento de lote assíncrono: em tempo real e em hora programada.
151. Permitir a solicitação de cancelamento de NFS-e.
- a) Esta solicitação deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para o cancelamento da NFS-e e o serviço valida estes dados e retorna a NFS-e cancelada ou o protocolo com o requerimento do cancelamento (depende da parametrização) ou uma lista com as inconsistências encontradas.
152. Permitir a substituição de NFS-e.
- a) Esta substituição deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a substituição da NFS-e e o serviço valida estes dados e retorna a NFS-e cancelada e substituída e a NFS-e substituta ou uma lista com as inconsistências encontradas.
153. Permitir a consulta de lotes RPS enviados para processamento.
- a) Esta consulta deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a consultado lote, o serviço valida estes dados e retorna uma lista das NFS-e geradas ou uma lista com as inconsistências encontradas.
154. Permitir a consulta de NFS-e a partir do RPS (recibo provisório de serviços).
- a) Esta consulta deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a consulta do RPS (NFS-e), o serviço valida estes dados e retorna a NFS-e gerada ou uma lista com as inconsistências encontradas.
155. Permitir a consulta de NFS-e por intervalo de notas (número inicial e final).
- a) Esta consulta deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a consulta das NFS-e, o serviço valida estes dados e retorna uma lista das NFS-e geradas ou uma lista com as inconsistências encontradas.
156. Permitir a consulta do requerimento de cancelamento da NFS-e.
- a) Esta consulta deverá ser síncrona, ou seja, o prestador do serviço envia os dados para a consulta, o serviço valida estes dados e retorna a situação atual do requerimento ou uma lista com as inconsistências encontradas.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

157. Permitir que o prestador de serviços tenha acesso ao módulo.
158. Permitir que o prestador visualize seu cadastro e que possa alterá-lo parcialmente.
159. Permitir que o prestador dê manutenção em seus telefones.
160. Permitir que o prestador dê manutenção em seus contatos eletrônicos.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 134


Rubrica

161. Permitir que o prestador defina o conteúdo que sairá no complemento de todas as NFS-e geradas pelo mesmo.
162. Permitir que o econômico optante do simples nacional e SIMEI dê manutenção nas informações de simples nacional (mudança de alíquota ou opção de SIMEI).
163. Permitir que o econômico dê manutenção em seus logotipos (logomarca).
164. Permitir a impressão do livro eletrônico de serviços prestados e contratados.
 - a) Na impressão do corpo do livro devem constar as seguintes informações: número da nota, data de emissão, CPF/CNPJ do tomador do serviço, situação do documento (emitido/cancelado), atividade, valor do documento, alíquota, valor tributável e valor do ISSQN e se o valor do ISSQN foi retido.
 - b) Permitir filtrar por data inicial e final da emissão do livro dos documentos fiscais.

TOMADOR DE SERVIÇOS

165. Permitir que o tomador tenha formas de acesso ao módulo.
166. Permitir que através do código de autenticidade, o tomador do serviço possa certificar-se da veracidade da NFS-e.
167. Permitir o controle de acesso através do uso de certificado digital.
168. Permitir a declaração de serviços contratados com, no mínimo, as seguintes informações do documento fiscal: número e data de emissão, valor do serviço, CNPJ ou CPF do prestador do serviço indicação do imposto retido ou não.
169. Permitir, de forma integrada com o software tributário a geração e emissão de guias de recolhimento, seja de serviços prestados ou contratados.
170. A apuração dos valores a serem gerados na guia deverá ser realizada de forma automática pelo aplicativo baseado nos critérios do setor de tributação.
171. Permitir que o prestador realize a emissão de guias de recolhimento referentes a competências já encerradas.
172. A geração da guia deve ocorrer em tempo real no software tributário, ou seja, deve estar disponível no banco de dados do software tributário, logo após a sua geração.
173. Permitir a geração de várias guias por mês e ano, conforme a criação das competências.
174. Permitir a remissão de guias vencidas, possibilitando atribuir uma nova data de vencimento, onde os juros e multas deverão ser apurados automaticamente pelo software tributário, conforme os critérios estabelecidos.
175. A guia a ser emitida deve seguir o modelo de Ficha de Compensação.
176. Não permitir a geração e emissão de guia para contribuintes optantes pelo Simples Nacional, exceto nos casos em que este seja tomador de serviços.
177. Permitir a consulta da lista de serviços e respectivas alíquotas para apuração de ISSQN.
178. Exibir o código da atividade, descrição e respectiva alíquota.
179. Verificar a autenticidade de NFS-e com as mesmas funcionalidades do perfil Prestador de Serviços.

PRESTADOR DE SERVIÇOS - NFS-E E DMS (DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS)

180. Permitir a solicitação da adesão à nota fiscal de serviços eletrônica, onde o prestador tenha acesso ao texto do Termo de Adesão.
181. Permitir a consulta da solicitação de adesão à NFS-e.
182. Permitir o requerimento de cancelamento ou o cancelamento da NFS-e conforme parametrização.



183. Permitir que através de uma arquitetura de webservices, os softwares de enfoque comercial dos contribuintes possam integrar-se ao módulo de NFS-e da administração municipal, viabilizando a integração entre os módulos.
184. Permitir que o prestador de serviço tenha acesso ao envio de lote de RPS a partir do site, além do serviço disponibilizado no webservice.
185. Permitir que o prestador de serviço possa visualizar a situação do lote de RPS enviado para processamento através de uma tela de gerenciamento de lote de RPS disponibilizada no site, além do serviço disponibilizado no webservice.
186. Permitir que os econômicos tenham acesso a toda a documentação dos webservices, a fim de que os mesmos possam se adequar ao produto, baseando-se nesta documentação.
187. Permitir a declaração de documentos fiscais de serviços prestados, por modelo de documento fiscal, com o registro das seguintes informações sobre o documento: número, situação, tipo de operação, natureza de operação, CPF/CNPJ do tomador, data, valor do serviço, valor tributável e indicação do imposto retido ou não.
188. Efetuar a carga automática dos documentos a serem declarados, conforme informações da autorização de impressão de documentos fiscais.
189. Permitir a manutenção dos dados dos documentos fiscais declarados antes do encerramento da competência.
190. Permitir declaração de serviços prestados, que possibilite aos contribuintes declararem o faturamento mensal por atividade constante do seu cadastro municipal.
191. Permitir a manutenção dos dados declarados antes do encerramento da competência.

PRESTADOR DE SERVIÇO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

192. Deve contemplar configurações para diferenciar os prestadores de serviços de instituições financeiras.
193. Permitir a importação da declaração a partir de arquivos texto: neste processo, promover a validação do arquivo, demonstrando os erros, quando acusados.
194. Permitir que o prestador realize a declaração dos serviços referente à competência aberta no período.
195. Permitir que o prestador realize a alteração dos serviços e valores informados na competência aberta no período, onde será registrado o log destas alterações.

PRESTADOR DE SERVIÇO - CARTÓRIO

196. Deve contemplar configurações para diferenciar os prestadores de serviços cartorários.
197. Permitir a importação da declaração a partir de arquivos texto: neste processo, promover a validação do arquivo, demonstrando os erros, quando acusados.
198. Permitir ao prestador realizar a declaração dos serviços referente à competência aberta no período.
199. Permitir ao prestador realizar a alteração dos serviços e valores informados na competência aberta no período, onde será registrado o log destas alterações.

CONTADOR

200. Deve conter único usuário e senha para um contador, mesmo que ele atue como contador de várias empresas prestadoras de municípios.
201. Permitir ao contador criar novas competências para declaração de serviços, referente à(s) empresa(s) pela qual é responsável.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 136
Rubrica

202. Permitir ao contador encerrar a competência, gerando automaticamente os lançamentos referentes à competência em questão da(s) empresa(s) pela qual é responsável.
203. Permitir ao contador realizar a declaração dos serviços referentes à competência aberta no período da(s) empresa(s) pela qual é responsável.
204. Permitir ao contador realizar o lançamento/alteração dos serviços e valores informados na competência aberta no período da(s) empresa(s) pela qual é responsável, onde será registrado o log de tais operações.
205. Permitir que o contador realize o lançamento de serviços contratados no período referente à competência aberta da(s) empresa(s) pela qual é responsável.
206. Permitir que o contador realize a emissão de guias de recolhimento referentes às competências já encerradas da(s) empresa(s) pela qual é responsável.
207. Permitir que o contador emite o(s) livro(s) fiscais da(s) empresa(s) pela qual é responsável.

DECLARAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE FORA DO MUNICÍPIO

208. Permitir que o declarante seja o prestador do serviço ou o tomador do serviço.
209. O prestador do serviço deverá ser previamente cadastrado como pessoa para ser vinculado a esta declaração.
210. O tomador do serviço deverá ser previamente cadastrado como pessoa para ser vinculado a esta declaração.
211. Permitir acesso rápido ao cadastro de prestador e/ou tomador do serviço.
212. Permitir informar quem é o responsável pelo recolhimento do ISSQN.
- a) Caso o item da Lei 116/2003 utilizado na declaração estiver cadastrado para não permitir alterar o responsável pelo recolhimento do ISSQN, este campo ficará fixo para o "tomador do serviço" e não permitirá alterar.
213. Permitir que o próprio declarante gere a guia de recolhimento de ISSQN da nota declarada.

COMPETÊNCIAS/LANÇAMENTO DO ISSQN A RECOLHER

214. Permitir somente uma competência mensal normal para cada econômico.
215. Permitir "N" competências complementares mensais para cada econômico.
- a) Período em que a competência complementar utilizada pode ser definida por parâmetro.
216. Criar automaticamente uma nova competência mensal para o próximo mês quando uma competência é encerrada pelo prestador de serviço.
217. Permitir a consulta de todas as competências existentes, com a visualização detalhada das competências (movimentação e encerramento).
218. Permitir que no encerramento de competência, o prestador de serviços tenha acesso às informações do período vigente, que facilitem a conclusão deste processo, como: total de serviços, informações de ISSQN retido e não retido, e os valores devidos de ISSQN, separando estes valores em serviços prestados, tomados e intermediados.
219. Apresentar o detalhamento dos serviços prestados, tomados e intermediados no período, separados por atividade econômica, com as informações de: quantidade de documentos fiscais declarados, quantidade de documentos fiscais tributados, valor total dos documentos fiscais declarados e valor do ISSQN.
220. Permitir que ao confirmar o encerramento da competência, o software gere ou não no software tributário, o lançamento do ISSQN, separando em lançamento referente a serviços prestados, serviços tomados e serviços intermediados conforme parametrizações específicas para geração e separação dos lançamentos.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 137
Rubrica

221. Permitir que após a conclusão do encerramento da competência, o econômico tenha acesso ao lançamento do ISSQN a recolher gerado no encerramento ou na geração do lançamento em tela específica, onde o mesmo poderá efetuar a impressão da guia de recolhimento do ISSQN.

222. Permitir, em casos onde não exista movimentação no período, esta declaração, onde o prestador evidencie observações acerca da não movimentação de serviços prestados no período.

223. Permitir simulações dos lançamentos para qualquer tipo de lançamento de tributos referentes a receita de ISSQN (fixos, obras) permitindo ao usuário a conferência dos dados do lançamento antes da efetivação do mesmo.

224. Poder visualizar em todo e qualquer lançamento toda a memória de cálculo realizada e cada parte os valores parciais para acompanhamento e aferição do correto cálculo dos débitos.

225. Permitir que para cada documento emitido seja possível o acréscimo de taxa de expediente, podendo ser desconsiderada no caso de não quitação do documento.

226. Possuir rotina para importação de arquivo oriundo do SIAFI referentes a retenções feitas por órgãos federais conforme convenio realizado pela entidade e Banco do Brasil.

OBRAS

227. Permitir ao prestador de serviços cadastrar as obras que estão sendo executadas, registrando os materiais de construção a serem utilizados nas mesmas.

228. Permitir a transferência de materiais de construção entre obras controlando o saldo de cada uma.

229. Na emissão da NFS-e dever ser possível informar o código da obra pré-cadastrada, e também os materiais vinculados a mesma e após a emissão da NFS-e serão deduzidos dos saldos de materiais daquela obra.

NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

230. Possuir rotina para envio de notificação automática para prestadores que possuam débitos com o fisco.

231. Possuir controle de leitura pelos prestadores de serviços das mensagens lidas e não lidas.

GRÁFICOS GERENCIAIS

232. Possibilitar a geração e exibição nativa de gráficos dinâmicos gerenciais, em tempo real, diretamente do navegador web browser, com no mínimo os seguintes gráficos:

- a) Maiores emissores;
- b) Maiores emissores de documentos (NFS-e e DMS);
- c) Maiores de emissores de NFS-e avulsa;
- d) Maiores emissores por valor do ISSQN calculado;
- e) Maiores emissores por valor do ISSQN devido;
- f) Maiores emissores por valor do ISSQN bruto;
- g) Maiores emissores por valor do ISSQN líquido;
- h) Geração de extrato de movimento dos tributos do prestador, possuindo no mínimo, débitos, pagamentos, cancelamentos, pendentes, créditos. Sendo possível geração de gráfico.

MÓDULO DE EMISSÃO DO RPS ELETRÔNICO OFF-LINE

233. Disponibilizar, quando da indisponibilidade da Internet, meio eletrônico para emissão do Recibo Provisório de Serviço.



234. Disponibilizar software desktop que possibilita a geração de Recibos Provisórios de Serviços – RPS (off-line), proveniente de fatos geradores de ISS, na máquina do contribuinte.
235. Emissão e conversão dos recibos provisórios de serviços em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), por meio de lotes de recibos, mediante sistema instalado na máquina do contribuinte (webservice e ou integração via xml).
236. Permitir a consulta, alteração e impressão dos recibos existentes, desde que não convertidos em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

8.4. SIMPLES NACIONAL

1. Permitir efetuar uma conciliação entre os valores de ISSQN a recolher gerados a partir de NFS-e e DMS (declaração mensal de serviços) de econômicos optantes do simples nacional e optantes do SIMEI com os valores recebidos pela unidade gestora através do DAF607 (valores pagos pelos econômicos optantes do simples nacional e SIMEI) para o governo federal, os quais são repassados para a unidade gestora.
2. Deve mostrar o valor estimado do ISSQN a partir das NFS-e e DMS e o valor recebido através do DAF607, apurando as diferenças ou efetuando o encerramento da conciliação do econômico quando não houver diferenças.
3. Permitir integração com a Receita Federal através do arquivo PGDAS.
4. Permitir importar e consultar os dados nos arquivos disponibilizados no Portal do Simples Nacional, PGDAS
5. Gerar as seguintes consultas:
 - a) Identificação das alíquotas apuradas pela Receita Federal;
 - b) Consulta de declarações feitas pelas empresas para a Receita Federal;
 - c) Consulta de empresas que não estão declarando para a Receita Federal;
 - d) Consulta ao faturamento e apuração dos últimos 12 meses declarados a Receita Federal;
 - e) Detalhamento da movimentação e impostos pagos pelas empresas a Receita Federal;
 - f) Consultas de declarações feitas pelas empresas classificadas como MEI;
 - g) Consulta ao faturamento e apuração dos últimos 12 meses das empresas classificadas como MEI;
 - h) Apuração a empresas que estão declarando à Receita Federal, porém não possuem cadastro na entidade;
 - i) Consulta e cruzamento de dados das declarações feitas para a Receita Federal com o livro fiscal gerado na prefeitura;
 - j) Consulta e cruzamento de dados dos pagamentos feitos para a Receita Federal com os valores de declaração feitos para a Receita Federal;

8.5. BUSINESS INTELLIGENCE

REQUISITOS GERAIS

1. Permitir agendar a sincronização das informações nos gráficos automaticamente.
2. Permite selecionar no gráfico o módulo que deseja consultar.
2. A solução deverá conter a possibilidade de utilizar SQLs, funções e procedures criadas nos bancos de dados, para utilização em relatórios ou análises;
3. A solução deverá possibilitar a criação de novos cenários, em cima de novas necessidades e demandas levantadas pelos diversos setores que compõe a Prefeitura Municipal;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 139
Rúbrica

4. A solução deverá possuir funcionalidade de exportação dos relatórios desenvolvidos nos formatos (XML, e Excel formatado);
5. 6. A solução deverá permitir de forma nativa a inclusão de várias formas de visualização (Mapas, Dashboards, Gráficos e Tabelas) em uma mesma tela criando um Painel de Controle, sem que para isto seja necessária a utilização de hiperlinks ou sobreposição de imagens;
6. A solução deverá conter de forma nativa (sem programação ou customização) a visão de todas as informações e configurações das métricas apresentadas em um único local e uma única visão;
7. A solução deve ter inteligência para entender que o acesso pode ser feito através de TABLETS e Smartphones dos sistemas Operacionais Android e IOS, e a apresentação nesses dispositivos deve ser adequado ao seu formato;
8. A solução deverá dispor de variedade de formas de análises – gráficos, tabelas, relógios, velocímetros, relatórios, exportação de tabelas para planilhas eletrônicas;
9. A solução deverá permitir a interatividade entre as análises de um mesmo dashboards, onde as alternâncias de indicador, dimensão, filtro e drill em uma das análises reflitam automaticamente nas demais, de forma dinâmica.
10. A solução deverá possuir recursos que permitam a alternância de um estilo de gráfico para outro estilo, sem necessidade de reconstrução da análise.
11. Exemplo: alterar a representação de uma análise no formato de gráfico de barras para gráfico de pizza;
12. A solução deverá permitir a representação da comparação dos valores dos indicadores com mesmo período de exercícios diferentes;

ÁREA TRIBUTÁRIA

13. Possuir gráfico comparativo de valor lançado com discriminação de: valor lançado, valor baixado, juros, multa, correção, descontos, créditos, saldo pendente, saldo pago, e total;
14. Possuir gráfico de débitos vencidos e a vencer, por: ano, classificação tributária e devedores;
15. Possuir gráficos de análise das baixas tributárias por: ano, classificação tributária e tipo de baixa;
16. Possuir gráficos de análise da dívida ativa municipal, por: ano, classificação tributária, tipos de baixa, e saldos de juros, multa, correção, desconto;
17. Possuir gráfico de análise da evolução da dívida ativa municipal por exercício;
18. Possuir gráfico de análise dos benefícios concedidos, por: ano, classificação tributária, beneficiado;

8.6. PROVIMENTO DE DATA CENTER

1. Segurança de acesso aos dados hospedados por meio de credenciais de acesso definidas pelo próprio cliente no momento de criação de cada VM;
2. Sistema de prevenção e detecção de invasão, bem como ferramentas de análise de tráfego de dados;
3. Sistema de proteção e combate contra incêndios;
4. Sistema de proteção contra inundações / alagamentos;
5. Redundância de links de internet fornecidos por mais de uma operadora;
6. Redundância de fornecimento de energia elétrica, inclusive com a disponibilidade de geradores no local para acionamento emergencial;
7. Responsabilizar-se por manter o hardware e os softwares atualizados;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 190

Rubrica

8. Fornecer as licenças do sistema operacional bem como as do sistema gerenciador do banco de dados quando necessárias;
9. Possuir equipe de profissionais especializados (24 x 7) e em número suficiente para a execução dos serviços;
10. Garantir alta disponibilidade dos serviços (24 x 7 x 365) e possuir acordo de nível de serviço (SLA) de pelo menos 99%;

9. DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) É responsabilidade da CONTRATADA a prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e Processo Carona.
- b) Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida no Termo de Referência;
- c) Apresentar todos os meses juntamente com a nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;
- d) É responsabilidade da CONTRATADA a prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- e) Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida no Termo de Referência;
- f) Apresentar todos os meses juntamente com a nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;
- g) Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas legais;
- h) Os Sistemas deverão funcionar de modo integrado, com número ilimitado de usuários;
- i) Manter suporte de Helpdesk, através de comunicação telefônica com serviço 0800, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada, escrita, áudio e vídeo via Internet/web, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, fóruns de discussão, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados, para esclarecimento de dúvidas operacionais, envolvendo procedimentos, processamentos, cálculos, emissão de relatórios, parametrização dos aplicativos, erros de programas, erros de banco de dados;
- j) Disponibilizar portal na web e app de acesso da entidade, onde poderão ser solicitados os atendimentos de manutenção e consultoria técnica, bem como a solicitação de melhorias nos softwares licitados.
- k) Prestar acompanhamento técnico nas áreas dos serviços contratados;
- l) Prestar atendimento "in loco" quando solicitado, devendo ser enviado à Entidade, cronograma referente a tal atendimento.
- m) Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- n) Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- o) A Contratada deverá utilizar equipamentos próprios necessários para a prestação de serviços.
- p) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- q) Responsabilizar-se todos os tributos, despesas com transporte, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fls. 41

Mônica

- r) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- s) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do Contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela execução dos serviços.
- t) Em caso do não cumprimento das especificações exigidas neste Termo de Referência, a empresa se responsabilizará pela realização dos serviços, sem ônus algum à contratante.
- u) O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- v) Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, sendo que caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- w) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;
- x) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- y) A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os serviços que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

9.2 São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos produtos;
- d) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com a licitante vencedora, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Utilizar os softwares somente dentro das normas e condições estabelecidas neste contrato e durante a vigência do mesmo;
- g) Não entregar os softwares nem permitir seu uso por terceiros, resguardando, da mesma forma, manuais, instruções e outros materiais licenciados, mantendo-os no uso restrito de seus agentes e prepostos, sendo-lhe vedado copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, onerosas ou gratuitas, provisórias ou permanentes, os softwares objetos do presente contrato. De igual forma lhe é vedado modificar as características dos programas, módulos de programas ou rotinas dos softwares, ampliá-los, alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da CONTRATADA, sendo certo que quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse da CONTRATANTE, só poderá ser operada pela CONTRATADA ou pessoa expressamente autorizada pela mesma.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 192

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos entregues e aceitos.
- 10.2.** A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3.** As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.
- 10.3.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato administrativo;
- 10.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e o Decreto 7.892/2013 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;
- 10.5.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

Novo Progresso -PA, 11 de novembro de 2022.

VALÉRIA APARECIDA MAGALHÃES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS